

Pregão Eletrônico 134/2022

Processo Administrativo nº 274/2022

Protocolo nº 58218//2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos com fornecimento de peças, para atendimento das Secretarias Municipais.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 23/01/2023

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 11; Ano: 2022

Número do processo: 58218/2022

Número do processo: 0058218/2022

Número único: 936.9N6.Y19-B1

Protocolado em: 28/09/2022 13:55

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Manutenção de Eletro Eletrônicos

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

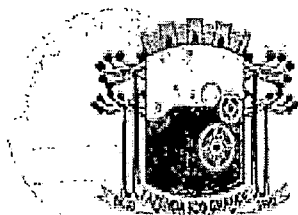
Código Descrição

Número

- 1 Termo de Referência
- 2 Cotação
- 3 Anexos 01



coleta 338/2022
PA 274/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



MEMORANDO N° 332/2022

Fazenda Rio Grande, 18 de Novembro de 2022

Ref. Prestação de Serviço de manutenção

Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Administração

A Secretaria Municipal de Administração vem através desta, solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação para prestação de serviço de contratação de pessoa jurídica para **fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos** para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

Os serviços a serem contratados, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses, deverão obedecer ao disposto no Anexo I e Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

A abertura licitação visa atender eventuais necessidades de manutenção corretiva, com reposição de peças, de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos para manter o perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos, evitando assim a inutilização e sucateamento desses bens.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Após a solicitação de manutenção a empresa terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis para realizar a manutenção e entrega do equipamento, em perfeitas condições de uso.

O contrato deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

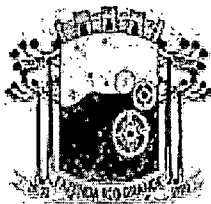
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta contratação, as dotação serão indicadas por cada secretária.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficará a cargo dos servidores, devidamente designado no Termo de Referência, o qual atuará registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Administração e anexada às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Documento assinado digitalmente
AMANDA RAFAELA RAMOS
Data: 21/11/2022 09:46:0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Amanda Rafaela Ramos
Assistente administrativo
Portaria 142/2022

ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS

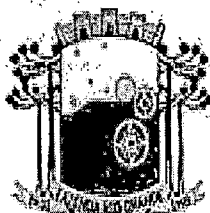
Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO ESPINDULA DE
JESUS
Dados: 2022.11.22 15:01:41
-03'00'

Roberta Maria do sacramento Espíndula de Jesus
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6385/2022



Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 18/11/2022 10:04:37-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Daniel Ribeiro Nardoto
Assistente administrativo
Matricula: 358.099



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

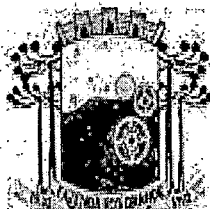


ANEXO I

LOTE 1			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Geladeiras, Refrigeradores, Frigobar e Freezer e demais similares.	Hora	405
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	UNI	43.300,00

LOTE 2			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Micro-ondas, Forno Elétrico e demais similares.	Hora	540
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	UNI	11.050,00

Lote 03			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	Hora Técnica; para prestação de serviços de manutenção corretiva em Máquina de Lavar	Hora	472

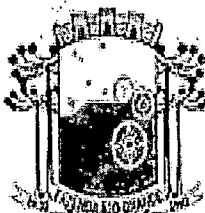


	Roupa, Centrífuga de Roupas, Tanquinho de Lavar Roupa, Máquina de Lavar Louça e demais similares.		
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	UNI	27.800,00

Lote 04			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Bebedouro Industrial, Bebedouro tipo coluna para garrafão, purificador de Água e demais similares.	Hora	456
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva	UNI	18.550,00

Lote 05			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Fogão Doméstico, Fogão Industrial e demais similares.	Hora	328
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	UNI	8.950,00

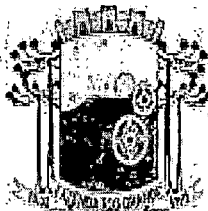
Lote 06			
Item	Descrição	Unid	Quant



11	1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Liquidificador Domésticos e Profissional, Batedeira, Cilindro Elétrico, Extrator/Esprededor de suco, processador e demais similares.	Hora 222
12	2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	UNI 7.800,00

Lote 07			
Item	Descrição	Unid	Quant
13	1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Lavadora de Alta Pressão e demais similares.	Hora 164
14	2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	UNI 13.750,00

Lote 08			
Item	Descrição	Unid	Quant
15	1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Painelas de Pressão doméstica e profissional e demais similares.	Hora 86
16	2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção	UNI 3.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



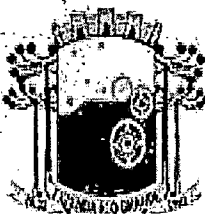
	corretiva.		
--	------------	--	--

Lote 09			
Item	Descrição	Unid	Quant
17 1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Ventiladores e demais similares.	Hora	279
18 2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	UNI	13.800,00

Lote 10			
Item	Descrição	Unid	Quant
19 1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Aparelho de DVD, Vídeo Cassete, Aparelho de som/Rádio, Televisores (TV) e demais similares.	Hora	299
20 2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	UNI	33.050,00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros



utensílios elétricos para atendimento das necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Conforme Anexo I.

2.2 O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3. DA SECRETARIA REQUISITANTE:

3.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.

4. DA METODOLOGIA:

4.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame serão menor preço por lote.

5. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1 A abertura licitação visa atender eventuais necessidades de manutenção corretiva, com reposição de peças, de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos para manter o perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos, evitando assim a inutilização e sucateamento desses bens.

6. MANUTENÇÃO CORRETIVA

6.1 Compreende a correção de falhas ou de desempenho insuficiente dos equipamentos, bem como substituição de peças defeituosas e consistirá em reparar todo e qualquer defeito do equipamento.



7. ITEM “PECAS DE REPOSIÇÃO”:

7.1 As peças necessárias à execução dos serviços de manutenção corretiva deverão ser **cotadas por todos os participantes no valor fixo anual determinado em cada lote “item genérico”**, valor este estimado para gastos com peças durante a vigência da ata de registro de preços.

7.2 A cotação de Peças em um “**único item genérico**” deve-se a dificuldade de se fazer a cotação individual por peça necessária a cada reparo devido à quantidade de marcas e modelos de equipamentos, objeto desta licitação, existente no âmbito de todas as secretarias municipais.

7.3 Neste sentido, foi definido um item genérico, com valor total estimado a ser despendido durante a vigência da ata de registro de preços. Quando solicitado o serviço de manutenção, a contratada deverá emitir orçamento descrevendo detalhadamente as **características do material a ser usado com marca e outros elementos que facilitem** a verificação de valor de mercado para avaliação e autorização do orçamento pela Secretaria solicitante.

7.4 A proponente vencedora deverá apresentar três cotações das peças e fica sobre a responsabilidade do fiscal do contrato, verificar se os valores apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.

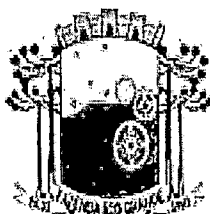
8. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.1 Somente poderão ser encaminhados para manutenção os equipamentos que não estiverem mais contemplados no prazo de garantia do fabricante/fornecedor;

8.2 A empresa deverá executar os serviços de manutenção corretiva de acordo com a demanda do município;

8.3 Os equipamentos deverão ser retirados e devolvidos pela empresa vencedora nos locais informados pelo município, sem qualquer tipo de despesa adicional. Em se tratando de equipamentos de grandes dimensões ou equipamentos fixos poderão, a critério do município, realizar a manutenção no local onde se encontram;

8.4 Diante da necessidade da execução dos serviços será emitido um chamado pela secretaria responsável pelo equipamento que poderá ser formalizado por meio de comunicação verbal por telefone, ou escrita, através de e-mail, por exemplo;



8.5 Após a solicitação de manutenção a empresa terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis para realizar a manutenção e entrega do equipamento, em perfeitas condições de uso;

8.6 Após diagnosticado o problema, a empresa deverá encaminhar orçamento detalhado assinado pelo responsável técnico, discriminando os serviços e peças a serem substituídas, com seus respectivos valores para aprovação do fiscal do, o qual deverá fazer a verificação, inclusive quanto a compatibilidade dos valores apresentado comos preços de mercado, conforme dispõe o item genérico que trata das peças de reposição;

8.7 Caso o fiscal do contrato constate que o valor da manutenção não seja viável em razão do valor patrimonial do bem, não haverá qualquer tipo de custo referente a elaboração do orçamento;

8.8 Não haverá qualquer tipo de custo equipamentos que forem encaminhados para manutenção e diagnosticado pelo técnico responsável da empresa a inviabilidade do conserto;

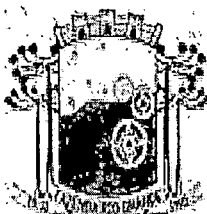
8.9 Os serviços somente poderão ser realizados após aprovação do orçamento pelo fiscal do contrato;

9.10 As peças a serem substituídas deverão ser da mesma marca do fabricante ou compatíveis, de primeira linha;

8.11 Na nota fiscal deverá constar no mínimo: quantidade de horas utilizadas para manutenção, o valor da hora técnica, descrição de peças eventualmente utilizadas assim como o valor unitário da peça e a qual equipamentose refere os serviços e peças utilizados;

8.12 A empresa deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para serviços de manutenção ou fornecimento de peças, desde que não sejam causados por mau uso do equipamento, devidamente comprovado por laudo assinado pelo responsável técnico da empresa. Caso o equipamento esteja no período de garantia a empresa deverá cumprir os mesmos prazos para o conserto e entrega, sem qualquer custo ao município.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO:



9.1 Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº8.666, de1993, e do art. 6º do Decreto nº2.271, de 1997.

10.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no §1º do artigo 65 da Lei nº8.666, de1993.

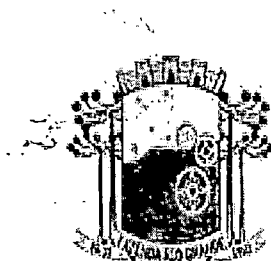
10.4 A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

10.5 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §1º e §2º do art. 67 da Lei nº8.666, de1993.

10.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº8.666, de1993.

10.7 A fiscalização da execução contratual será exercida pelos Fiscais de Contratos, Abaixo descritos os quais irão exercera fiscalização e o acompanhamento do objeto, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

SECRETARIAS	FISCAL	MATRICULA /CPF
SMOP	Berti Shara Arbighaus	351.034



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



SMA	Marcelo Mendonça Gaspar	351.185
SMDS	Joel Alves de Oliveira	355.735
SMU	Adrieli da Cunha batista Campos	354.438
SMS	Karine Souza Dias	351.322
GABINETE	Elizane Aparecida Maia Cembrani	350.285
SMMA	Solange de Oliveira Floriano dos Santos	351.769
SMDET	João Gilberto Solano	349.396
SME	Rosana Senhuk	353.888
SMH	Regina Célia de Oliveira Belo	350.528
SMAS	Rita de Cássia de Sá Ribas	359.280
FUMREBOM	Eduardo Santana	Rg: 9.790.859-1

10.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

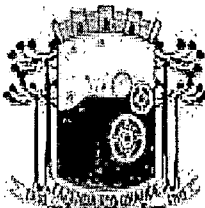
11.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, através de cotação enviada por empresa do ramo, contratações semelhantes de outros entes públicos.

11.2 Foram encaminhados e-mails solicitando cotações de preço para empresas do ramo deste objetos cedidas em nosso município e arredores.

11.4 Não foi possível utilizar mais contratações de outros entes públicos devido as características do objeto, muitas vezes as licitações encontradas não são semelhantes com o que estamos licitando.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor



competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro(a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

13.2 Atender as condições descritas no edital e seus anexos.

13.3 Prestar serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

13.4 Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

13.5 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

13.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

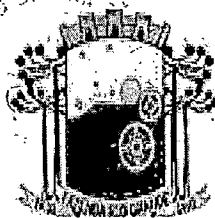
14.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

14.2 Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado;

14.3 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução do objeto desta licitação;

14.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

14.5 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais,



quando necessário;

14.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

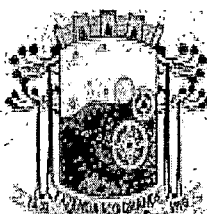
15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;

15.1 . As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIAS	D.O Prestação de Serviço	D.O Material de Consumo
SMOP	196	192 e 193
SMA	52	48
SMDS	865	857
SMU	221, 222	215, 216
SMS	300, 1406, 1189, 341, 1191, 340, 339, 1338, 1389, 373, 1339, 372, 391, 426, 427, 424, 1407, 1402, 1187, 1401, 1408, 443, 444.	297, 331, 334, 368, 369, 387, 417, 418, 419, 437, 438
Gabinete	949	946
SMMA	888, 899, 898, 904, 1031.	887, 894, 902, 1029.
SMDDET	139, 153, 154, 142.	
SME	85, 479, 505, 506, 507, 518, 519, 542, 599, 615, 616.	82, 476, 501, 502, 514, 515, 539, 596, 611, 612.
SMH	830, 834.	
SMAS	631, 644, 691, 689, 690, 729, 730, 742, 743, 744, 759, 767, 802.	628, 648, 685, 683, 684, 723, 724, 725, 736, 737, 738, 765, 799, 756.
FUNREBOM	1196	236

16. DOS LOCAIS

SECRETARIAS	LOCAL/ENDERÇO	TELEFONE
SMOP	Av. Venezuela, 247 - Nações	41 3627-8519
SMA	Rua Jacarandá, 300 - Nações	41 3608-7745
SMDS	Av. Venezuela, 247 - Nações	41 3608-7660
SMU	Rua Jacarandá, 300 - Nações	41 3627-8526
SMS	Rua Francisco Claudino dos Santos, 422, 478, 430 - Iguaçu Rua Rio Tejó, 460 - Iguaçu Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiro Rua São Teófilo, 367 - Pioneiro Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos Av. Portugal, 1866 - Nações Rua Pessegueiro, 227 - Eucaliptos	41 3627-8590



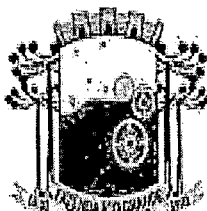
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



	Rua Rio Tejo, 1984 - Iguaçu Rua Egito, 478 - Nações Rua Rio Ivai, 725 - Iguaçu Rua Curitiba, 1381 - Nações Rua Santa Mônica, 486 - Santa Terezinha Rua Mario de Andrade, 975 - Gralha Azul Avenida Paraguai 1738 - Nações Tv. União da Vitória, 167 - Estados Rua Niger, nº 182 - Nações Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 - Iguaçu	
Gabinete	R. Jacarandá, 300 - Nações	41 3627-8518
SMMA	Av. Venezuela, 247 - Nações	41 3627-8522
SMDET	Rua Jacarandá, 82 - Nações	41 3627-8574
SME	Av. Brasil, 1580, 1540 - Eucaliptos Rua Dinamarca, 04 - Nações Av. Islândia, 1056 - Nações Rua Rio Santana, 459 - Iguaçu Rua São Natalino, 2291 - Santa Terezinha Rua Francisco Claudino dos Santos, 488 - Iguaçu Rua Largo Da Amoreira, 65 - Eucaliptos Av. Estados Unidos, 1818 - Nações Rua Videira, 315 - Eucaliptos Rua Guiana, 544 - Nações Rua Curitiba, 1288 - Estados BR 116, Km 120, Comunidade São Sebastião - Passo Amarelo Av. João Quirino Leal, 558 - São Sebastião Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiro Avenida Brasil, 2014 - Nações Rua Pessegueiro, 179 - Eucaliptos Rua Albatroz, 430 - Gralha Azul Rua São Brás, 94 - Santa Terezinha Rua Paulo Leminski, 729 - Jardim Veneza Av. Portugal, 244 - Nações Rua Mandirituba, 179 - Estados Rua Eritreia, 171 - Nações Rua Alfredo Gonchorowski, 337 - Pioneiros Rua Tangará, 708 - Gralha Azul Rua Rio Guarani, 365 - Iguaçu II Rua Maranhão, 74 - Estados Rua Rio Tietê, 500 - Iguaçu I Rua Curitiba, 654 - Santa Maria Rua El Salvador, 471 - Nações Rua Dinamarca, 737 - Nações Av. Holanda, 110 - Nações Tv. Pinhão, 110 - Estados	41 3608-7613



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



SMH	Rua Cedro, 224 - Eucaliptos	41 3627-8510
SMAS	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiro	
	Rua Rio Paranapanema, 616 - Iguaçu	
	Rua Pessegueiro, 249 - Eucaliptos	
	Rua Cauré, 6921 - Gralha Azul	
	Rua Peru, 427 - Gralha Azul	
	Rua Silvano José Baldan, 1459 - Gralha Azul	
	Rua Ipê, 895 - Gralha Azul	
	Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 - Gralha Azul	
	Rua Peru, 427 - Gralha Azul	41 3608-7640
FUNREBOM	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 - Pioneiro	41 3627-7633

Documento assinado digitalmente

gov.br

AMANDA RAFAELA RAMOS
Data: 11/11/2022 15:12:35-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Amanda Rafaela Ramos

Assistente administrativo

Portaria 142/2022

ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS

Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.11.16 11:03:37 -03'00'

Roberta Maria do sacramento Espíndula de Jesus

Secretário Municipal de Administração

Decreto 6385/2022

Documento assinado digitalmente

gov.br

DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 11/11/2022 09:39:29-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Daniel Ribeiro Nardoto

Assistente administrativo

Matricula: 358.099



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022

Número do processo: 44081/2022

Número do processo: 0044081/2022

Número único: X14.4S6.000-20

Protocolado em: 21/07/2022 09:33

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO E-MAIL SEGUE MEMORANDO COM INDICAÇÃO DE FISCAL E D.O, ENCAMINHO PARA GESTÃO DE CONTRATOS PARA ANDAMENTO.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

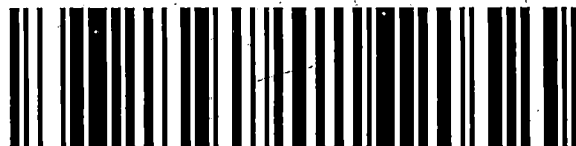
CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

- 1 Requerimento
- 2 Memorando
- 3 Memorando
- 4 Requerimento



MEMORANDO Nº 335/2022

Para: **Gestão de Contratos - Adm**
De: **Secretaria Municipal de Administração**
Assunto: **Indicação de Fiscal e DO**
Data: **21/07/2022**

A Secretaria Municipal de Administração indica fiscal e dotação orçamentária para processo licitatório de fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos.

Secretaria	Dotação Orçamentária	Fiscal
Administração	52 – serviços de terceiro PJ 48 – material de consumo	Marcelo Mendonça Gaspar Matrícula nº 351185

Atenciosamente,


Marcelo Mendonça Gaspar
Assistente Administrativo


Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto de nomeação nº 6385/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos para atendimento das necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Quantitativo e descrição e valor máximos

LOTE 1				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Geladeiras, Refrigeradores, Frigobar e Freezer e demais similares.	Hora	30		
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid			R\$ 7.000,00

LOTE 2				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Micro-ondas, Forno Elétrico e demais similares.	Hora	05		
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid			R\$ 1.000,00

Lote 03				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Máquina de Lavar Roupa, Centrifuga de Roupas, Tanquinho de Lavar Roupa, Máquina de Lavar Louça e demais similares.	Hora	05		R\$ 500,00



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



2.	Item Genérico: valor estimado caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid			
----	---	------	--	--	--

Lote 04				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Bebedouro Industrial, Bebedouro tipo coluna para garrafão, purificador de Água e demais similares.	Hora	06		
2	Item Genérico: valor estimado caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva	Unid			R\$ 1.500,00

Lote 05				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Fogão Doméstico, Fogão Industrial e demais similares.	Hora	06		
2	Item Genérico: valor estimado caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid			R\$ 1.500,00

Lote 06					
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor	
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Liquidificador Domésticos e Profissional, Batedeira, Cilindro Elétrico, Extrator/Espremedor de suco, processador e demais similares.	Hora	06	Unid.	Total
2	Item Genérico: valor estimado caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid			R\$ 500,00

Lote 07				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Lavadora de Alta Pressão e demais similares.	Hora	03		
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid			R\$ 500,00

Lote 08				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Painéis de Pressão doméstica e profissional e demais similares.	Hora	0		
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid			0

Lote 09				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Ventiladores e demais similares.	Hora	03		
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid			R\$ 500,00

Lote 10				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Aparelho de DVD, Vídeo Cassete, Aparelho de som/Rádio, Televisores (TV) e demais similares.	Hora	10		
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid			R\$ 5.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022

Número do processo: 43834/2022

Número do processo: 0043834/2022

Número único: MV9.652.613-91

Protocolado em: 19/07/2022 16:45

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Segue memorando para abertura de licitação.

Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF do requerente:

Endereço: Rua FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS Nº 430 Bloco 0 Apto 0 - CEP: 83820-000

Complemento:

Telefone: (41) 3608-7450

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: PIONEIROS

E-mail: compras.saude@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 Memorando

2 CÓPIA DOCUMENTO



Memorando nº 459/FMS/2022

De: Fundo Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Abertura de Licitação para Serviços de Manutenção de Eletroeletrônicos

Fazenda Rio Grande, 19 de Julho de 2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento, indico quantitativo e dotações para abertura de licitação para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos para atendimento das necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Visto que atualmente estamos sem licitação de tais serviços, que o desgaste de equipamentos eletrônicos pode gerar falta de atendimentos. E que este serviço é de uso comum de todos os setores deste Município solicito abertura de procedimento licitatório.

Para atendimento a despesa indico as seguintes dotações orçamentárias para Serviços de Terceiro: 300, 1406, 1189, 341, 1191, 340, 339, 1338, 1389, 373, 1339, 372, 391, 426, 427, 424, 1407, 1402, 1187, 1401, 1408, 443, 444.

Para fiscal indico o servidor Francisco Expedito Damas Soares Júnior, Coordenador Geral de Saúde matrícula nº 349.123 conforme portaria nº 07/2022-SMS. E servidora Karine Souza Dias, Matrícula 351.322.

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Quantitativo e descrição

LOTE 1			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Geladeiras, Refrigeradores, Frigobar e Freezer e demais similares.	Hora	250
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	26 (média de refrigeradores e similares na sms)

LOTE 2			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Micro-ondas, Forno Elétrico e demais similares.	Hora	450
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	45 (Médias de equipamentos na sms)

Lote 03			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	Hora Técnica; para prestação de serviços de manutenção corretiva em Máquina de Lavar Roupas, Centrífuga de Roupas, Tanquinho de Lavar Roupas, Máquina de Lavar Louça e demais similares.	Hora	250
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção	Unid	5 (Média de equipamentos na sms)

	corretiva.		
--	------------	--	--

Lote 04			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Bebedouro Industrial, Bebedouro tipo coluna para garrafão, purificador de Água e demais similares.	Hora	300
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva	Unid	30 (média de equipamentos da sms)

Lote 05			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Fogão Doméstico, Fogão Industrial e demais similares.	Hora	250
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	25 (média de equipamentos da sms)

Lote 06			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Liquidificador Domésticos e Profissional, Batedeira, Cilindro Elétrico, Extrator/Esprêmedor de suco, processador e demais similares.	Hora	150
2	Item Genérico: valor estimativo	Unid	15

	caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.		(média de equipamentos da sms)
--	--	--	--------------------------------

Lote 07			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Lavadora de Alta Pressão e demais similares.	Hora	0
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	0

Lote 08			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Painéis de Pressão doméstica e profissional e demais similares.	Hora	50
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	10 (média de equipamentos da sms)

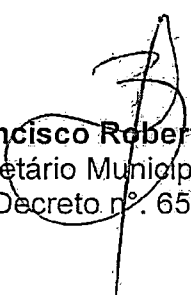
Lote 09			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Ventiladores e demais similares.	Hora	160
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	46 (média de equipamentos da sms)

Lote 10			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Aparelho de DVD, Vídeo Cassete, Aparelho de som/Rádio, Televisores (TV) e demais similares.	Hora	150
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	18 (média de equipamentos da sms)

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

Cordialmente,


Karine Souza Dias
Fiscal de Contrato
Mat. 351322


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022

**PRÉFECTURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO-GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fazenda Rio Grande, 30 de Junho de 2022.

PORTARIA N.º 07/2022-SMS

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº133/2022 - Data: de 01
de julho de 2022.**

SÚMULA: "Designa servidor Fiscal de gestão de contratos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, na qualidade de Gestor do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em atendimento ao decreto municipal n. 5823/2021, fica designado o(a) para fiscal Gestor dos contratos desta secretaria de saúde.

Nome completo: Francisco Expedito Damas Soares Junior

Matrícula: 349.123

CPF/MF n.º: 041.401.039-65

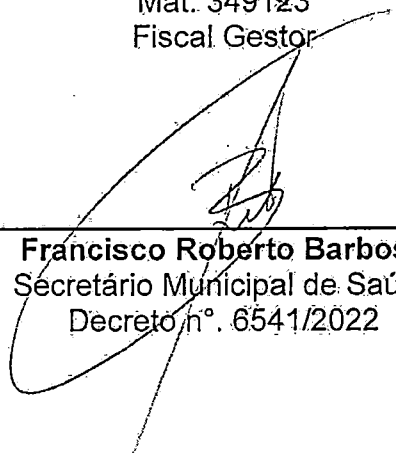
e-mail: saudefazenda@gmail.com



Francisco Expedito Damas Soares Junior

Mat. 349123

Fiscal Gestor



Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º. 6541/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 22/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1

Número do processo: 0043834/2022

Número do processo: 0043834/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 1

Número do processo: 0043834/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/07/2022 10:59:56

Parecer: Segue para ajustes

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Julho de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 22/07/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0043834/2022

Número do processo: 0043834/2022
Situação: Em análise
Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Sim

Código do parecer: 2
Número do processo: 0043834/2022

Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde

Conclusivo: Não

Parecer: Segue correções

Data e hora: 21/07/2022 16:41:02

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Julho de 2022.

Karine Souza Dias

Memorando nº 459/FMS/2021

De: Fundo Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Abertura de Licitação para Serviços de Manutenção de Eletroeletrônicos

Fazenda Rio Grande, 19 de Julho de 2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento, indico quantitativo e dotações para abertura de licitação para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos para atendimento das necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Visto que atualmente estamos sem licitação de tais serviços, que o desgaste de equipamentos eletrônicos pode gerar falta de atendimentos. E que este serviço é de uso comum de todos os setores deste Município solicito abertura de procedimento licitatório.

Para atendimento a despesa indico as seguintes dotações orçamentárias para Serviços de Terceiro: 300, 1406, 1189, 341, 1191, 340, 339, 1338, 1389, 373, 1339, 372, 391, 426, 427, 424, 1407, 1402, 1187, 1401, 1408, 443, 444.

Para fiscal indico o servidor Francisco Expedito Damas Soares Júnior, Coordenador Geral de Saúde matrícula nº 349.123 conforme portaria nº 07/2022-SMS. E servidora Karine Souza Dias, Matrícula 351.322.

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Quantitativo e descrição

LOTE 1				Valores Estimados	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total anual
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Geladeiras, Refrigeradores, Frigobar e Freezer e demais similares.	Hora	250	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

LOTE 2				Valores Estimados	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total anual
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Micro-ondas, Forno Elétrico e demais similares.	Hora	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Lote 03				Valores Estimados	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total anual
1	Hora Técnica; para prestação de serviços de manutenção corretiva em Máquina de Lavar Roupas, Centrífuga de Roupas, Tanquinho de Lavar Roupas, Máquina de Lavar Louça e demais similares.	Hora	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Lote 04				Valores Estimados	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total anual
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Bebedouro Industrial, Bebedouro tipo coluna para garrafão, purificador de Água e demais similares.	Hora	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Lote 05				Valores Estimados	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total anual
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Fogão Doméstico, Fogão Industrial e demais similares.	Hora	250	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Lote 06				Valores Estimados	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total anual
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Liquidificador Domésticos e Profissional, Batedeira, Cilindro Elétrico, Extrator/Espremedor de suco, processador e demais similares.	Hora	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

Lote 07				Valores Estimados	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total anual
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Lavadora de Alta Pressão e demais similares.	Hora	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

Lote 08				Valores Estimados	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total anual
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Painéis de Pressão doméstica e profissional e demais similares.	Hora	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Lote 09				Valores Estimados	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total anual
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Ventiladores e demais similares.	Hora	160	R\$ 80,00	R\$ 12.800,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

Lote 10				Valores Estimados	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total anual
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Aparelho de DVD, Vídeo	Hora	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00

	Cassete, Aparelho de som/Rádio, Televisores (TV) e demais similares.				
2	Item Genérico: valor estimado caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

Cordialmente,


Karine Souza Dias
Fiscal de Contrato
Mat. 351322


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6541/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 16/11/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0043834/2022

Número do processo: 0043834/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande		
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0043834/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Sim

Resultado: Deferido

Data e hora: 28/09/2022 14:55:13

Parecer: Segue através do fly: 58218/2022

Fazenda Rio Grande - PR, 16 de Novembro de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 16/11/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0043834/2022

Número do processo: 0043834/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande		
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0043834/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 09/11/2022 08:50:16

Parecer: Encaminhamento para indicação de dotação de material de consumo.

Fazenda Rio Grande - PR, 16 de Novembro de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 16/11/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0043834/2022

Número do processo: 0043834/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande		
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0043834/2022

Local do parecer: 003.001.001 - Financeiro Saúde

Conclusivo: Não

Data e hora: 09/11/2022 09:23:39

Parecer: Para fazer face a despesa indicamos a dotação orçamentária:
297, 331, 334, 368, 369, 387, 417, 418, 419, 437, 438.

Fazenda Rio Grande - PR, 16 de Novembro de 2022.

Alexandra Marcondes Teixeira de Lima



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 16/11/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0043834/2022

Número do processo: 0043834/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande		
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0043834/2022

Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde

Conclusivo: Não

Data e hora: 09/11/2022 09:47:25

Parecer: Seguem dotações e memorando atualizado

Fazenda Rio Grande - PR, 16 de Novembro de 2022.

Karine Souza Dias

Memorando nº 459/FMS/2021

De: Fundo Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Abertura de Licitação para Serviços de Manutenção de Eletroeletrônicos

Fazenda Rio Grande, 19 de Julho de 2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento, indico quantitativo e dotações para abertura de licitação para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos para atendimento das necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Visto que atualmente estamos sem licitação de tais serviços, que o desgaste de equipamentos eletrônicos pode gerar falta de atendimentos. E que este serviço é de uso comum de todos os setores deste Município solicito abertura de procedimento licitatório.

Para atendimento a despesa indico as seguintes dotações orçamentárias para Serviços de Terceiro: 300, 1406, 1189, 341, 1191, 340, 339, 1338, 1389, 373, 1339, 372, 391, 426, 427, 424, 1407, 1402, 1187, 1401, 1408, 443, 444. Material Consumo 297, 331, 334, 368, 369, 387, 417, 418, 419, 437, 438.

Para fiscal indico o servidor Francisco Expedito Damas Soares Júnior, Coordenador Geral de Saúde matrícula nº 349.123 conforme portaria nº 07/2022-SMS. E servidora Karine Souza Dias, Matrícula 351.322.

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Quantitativo e descrição

LOTE 1				Valores Estimados	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total anual
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Geladeiras, Refrigeradores, Frigobar e Freezer e demais similares.	Hora	250	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

LOTE 2				Valores Estimados	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total anual
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Micro-ondas, Forno Elétrico e demais similares.	Hora	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Lote 03				Valores Estimados	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total anual
1	Hora Técnica; para prestação de serviços de manutenção corretiva em Máquina de Lavar Roupas, Centrífuga de Roupas, Tanquinho de Lavar Roupas, Máquina de Lavar Louça e demais similares.	Hora	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Lote 04				Valores Estimados	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total anual
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Bebedouro Industrial, Bebedouro tipo coluna para garrafão, purificador de Água e demais similares.	Hora	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva	Unid	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Lote 05				Valores Estimados	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total anual
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Fogão Doméstico, Fogão Industrial e demais similares.	Hora	250	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Lote 06			Valores Estimados		
Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total anual
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Liquidificador Domésticos e Profissional, Batedeira, Cilindro Elétrico, Extrator/Espumador de suco, processador e demais similares.	Hora	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

Lote 07				Valores Estimados	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total anual
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Lavadora de Alta Pressão e demais similares.	Hora	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

Lote 08				Valores Estimados	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total anual
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Painéis de Pressão doméstica e profissional e demais similares.	Hora	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Lote 09				Valores Estimados	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total anual
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Ventiladores e demais similares.	Hora	160	R\$ 80,00	R\$ 12.800,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

Lote 10				Valores Estimados	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total anual
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Aparelho de DVD, Vídeo	Hora	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Cassete, Aparelho de som/Rádio, Televisores (TV) e demais similares.				
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

Cordialmente,


Karine Souza Dias
Fiscal de Contrato
Mat. 351322


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022

SMU



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022
Número do processo: 43260/2022

Número do processo: 0043260/2022

Número único: 319.6X7.RM7-15

Protocolado em: 15/07/2022 11:14

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Informações da Secretaria Municipal de Urbanismo - Abertura de Licitação para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos.

Requerente: 145857 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

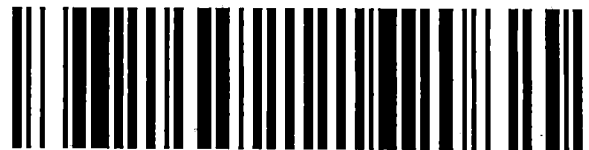
CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

- 1 Outros
- 2 Outros
- 3 Outros

Número



Memorando: 088/2022 – SMU/FRG

Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

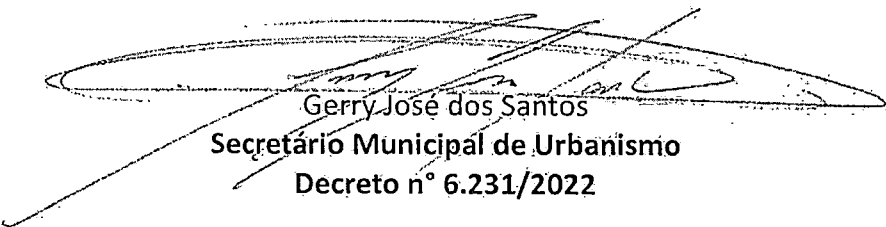
De: Secretaria Municipal de Urbanismo

Ref: Abertura de Superavit Financeiro e Excesso de Arrecadação

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2022.

A Secretaria Municipal de Urbanismo vem através deste solicitar a abertura de superavit financeiro, referente a fonte de recurso 1011, com saldo de R\$ 1.788.216,94 (Um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), bem como solicitar abertura de provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), considerando que a previsão orçamentária para 2022 foi de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e em 05 (cinco meses) apuramos uma arrecadação de R\$ 1.534.070,69 (Um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, setenta reais e sessenta e nove centavos). Cabe frisar que tais valores devem ser contemplados na rubrica 1177 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Projeto Atividade 1.055 – Fundo Municipal de Políticas Públicas.

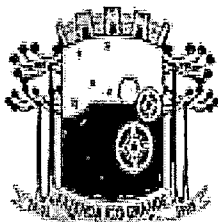
Sem mais para o momento, subscrevo-me atentiosamente.


Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 6.231/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos para atendimento das necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Quantitativo e descrição e valor máximos

LOTE 1				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Geladeiras, Refrigeradores, Frigobar e Freezer e demais similares.	Hora	05	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	05	R\$ 200,00	R\$ 1.500,00

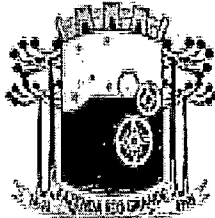
LOTE 2				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Micro-ondas, Forno Elétrico e demais similares.	Hora	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	05	R\$ 100,00	R\$ 500,00
---	---	------	----	------------	------------

Lote 03				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica; para prestação de serviços de manutenção corretiva em Máquina de Lavar Roupas, Centrífuga de Roupas, Tanquinho de Lavar Roupas, Máquina de Lavar Louça e demais similares.	Hora	0	0	0
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	0	0	0

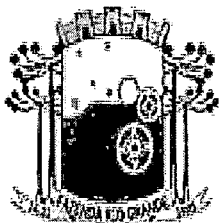
Lote 04				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Bebedouro Industrial, Bebedouro tipo coluna para garrafão, purificador de Água e demais similares.	Hora	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva	Unid	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00

Lote 05				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Fogão Doméstico, Fogão Industrial e demais similares.	Hora	0	0	0
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	0	0	0

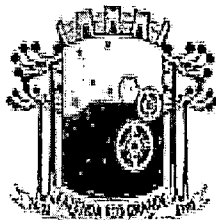
Lote 06					
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor	
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Liquidificador Domésticos e Profissional, Batedeira, Cilindro Elétrico, Extrator/Espremedor de suco, processador e demais similares.	Hora	0	0	0
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	0	0	0

Lote 07				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Lavadora de Alta Pressão e demais similares.	Hora	0	0	0
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção	Unid	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



	corretiva.				
--	------------	--	--	--	--

Lote 08				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Painéis de Pressão doméstica e profissional e demais similares.	Hora	0	0	0
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	0	0	0

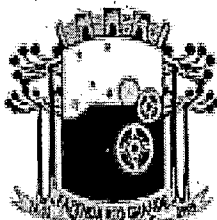
Lote 09				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Ventiladores e demais similares.	Hora	0	0	0
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	0	0	0

Lote 10				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Aparelho de DVD, Vídeo Cassete, Aparelho de som/Rádio, Televisores (TV) e demais similares.	Hora	5	100,00	R\$ 500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



2	Item Genérico: valor estimado caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
---	--	------	---	---------------	-----------------

2.2 O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

3. DA SECRETARIA REQUISITANTE:

3.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.

4. DA METODOLOGIA:

4.1

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por lote.

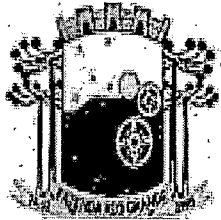
5. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1 A abertura licitação visa atender eventuais necessidades de manutenção corretiva, com reposição de peças, de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos para manter o perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos, evitando assim inutilizações e sucateamento desses bens.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6. MANUTENÇÃO CORRETIVA

6.1 Compreende a correção de falhas ou de desempenho insuficiente dos equipamentos, bem como substituição de peças defeituosas e consistirá em reparar todo e qualquer defeito do equipamento.

7. ITEM "PEÇAS DE REPOSIÇÃO":

7.1 As peças necessárias à execução dos serviços de manutenção corretiva deverão ser cotadas por todos os participantes no valor fixo anual determinado em cada lote "item genérico", valor este estimado para gastos com peças durante a vigência da ata de registro de preços.

7.2 A cotação de Peças em um "único item genérico" deve-se à dificuldade de se fazer a cotação individual por peça necessária a cada reparo devido à quantidade de marcas e modelos de equipamentos, objeto desta licitação, existentes no âmbito de todas as secretarias municipais.

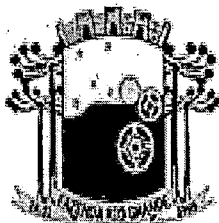
7.3 Neste sentido, foi definido um item genérico, com valor total estimado a ser despendido durante a vigência da ata de registro de preços. Quando solicitado o serviço de manutenção, a contratada deverá emitir orçamento descrevendo detalhadamente as características do material a ser usado com marca e outros elementos que facilitem a verificação de valor de mercado para avaliação e autorização do orçamento pela Secretaria solicitante.

7.4 A proponente vencedora deverá apresentar três cotações das peças e fica sobre a responsabilidade do fiscal do contrato, verificar se os valores apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.1 Somente poderão ser encaminhados para manutenção os equipamentos que não estiverem mais contemplados no prazo de garantia do fabricante/fornecedor;

8.2

A empresa deverá executar os serviços de manutenção corretiva de acordo com a demanda do município;

8.3 Os equipamentos deverão ser retirados e devolvidos pela empresa vencedora nos locais informados pelo município, sem qualquer tipo de despesa adicional. Em se tratando de equipamentos de grandes dimensões ou equipamentos fixos poderão, a critério do município, realizar a manutenção no local onde se encontram;

8.4 Diante da necessidade da execução dos serviços será emitido um chamado pela secretaria responsável pelo equipamento que poderá ser formalizado por meio de comunicação verbal por telefone, ou escrita, através de e-mail, por exemplo;

8.5 Após a solicitação de manutenção a empresa terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis para realizar a manutenção e entregar o equipamento, em perfeitas condições de uso;

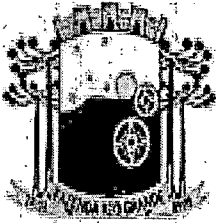
8.6 Após diagnosticado o problema, a empresa deverá encaminhar orçamento detalhado assinado pelo responsável técnico, discriminando os serviços e peças a serem substituídas, com seus respectivos valores para aprovação do fiscal do contrato, o qual deverá fazer a verificação, inclusive quanto a compatibilidade dos valores apresentados com os preços de mercado, conforme disposto no item genérico que trata das peças de reposição;

8.7 Caso o fiscal do contrato constate que o valor da manutenção não seja viável em razão do valor patrimonial do bem, não haverá qualquer

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



tipodecustoreferenteaelaboraãodoorçamento;

8.8 Não haverá qualquer tipo de custo equipamentos que forem encaminhados para manutenção ediagnosticadopelotécnicoresponsável daempresaaainviabilidadeedo conserto;

8.9

Osserviçossomentepoderãoserrealizadosapósaprovaãodoorçamentopelofiscaldoco ntrato;

9.10

Aspeçasaseremsubstituídasdeverãoserda mesmamarcadofabricanteoucompatíveis,deprimeira linha;

8.11

Nanotafiscaldeveráconstarnomínimo:quantidadedehorasutilizadasparamanutenção,o valorda hora técnica, descrição de peças eventualmente utilizadas assim como o valor unitário da peça e a qualequipamentose refereos serviçose peçasutilizados;

8.12 A empresa deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para serviços de manutenção oufornecimento de peças, desde que não sejam causados por mau uso do equipamento, devidamente comprovadopor laudo assinado pelo responsável técnico da empresa. Caso o equipamento esteja no período de garantia aempresadeverácumprirosmesmosprazosparaoconsertoeentrega,semqualquercusto aomunicípio.

9. DASUBCONTRATAÇÃO:

9.1 Nãooseráadmitidaasubcontrataçãodapresentesolicitação.

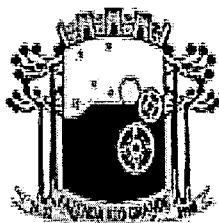
10. DOCONTROLEEFISCALIZAÇÃODAEXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da

conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

10.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

10.5 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

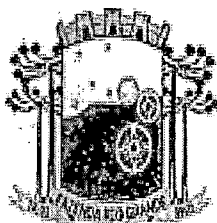
10.6

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.7 AfiscalizaçãodaexecuçãocontratualseráexercidapelosFiscaisdeContratos, Abaixo descritos os quais irão exercerafiscalizaçãoeacompanhamentodoobjeto,nostermsdisciplinadosnos art.58, III e 67daLeifederalnº. 8.666/93.

SECRETARIAS	FISCAIS	MATRICULA /CPF
URBANISMO	GESTÃO – Geovana Aparecida dos Santos Lohmann	21901
URBANISMO	EXECUÇÃO – Adrieli da Cunha Batista Campos	354438

10.8

AfiscalizaçãodequetrataestacláusulanãoeexcluinemreduzaresponsabilidadedaContratada,inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, víciosredibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica emcorresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº8.666,de1993.

11. DO VALORE ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

11.1

Osvaloreseestimadosforamestipuladoslevandoemconsideraçãoospreçospraticadosno mercado, através de cotação enviada por empresa do ramo, contratações semelhantes de outros entes públicos.

11.2 Foram encaminhados e-mails solicitando cotações de preço para empresas do ramo deste objetosediadas em nosso município, conforme comprovantes em anexo, no entanto apenas uma empresa retornou opedido de orçamento.

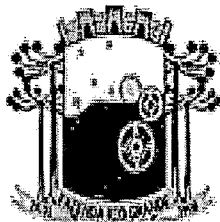
11.3 Ainda com relação à pesquisa de preço foram realizados contatos via telefone



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



com empresas
doramocomoexemplo:RefrigeraçãoStaRita,EletoHigaki,EletoSodigástodassediadas
emMaringá,municípiodanossaregião,noentantotodasresponderam
quenãofazemcotaçãodepreçosparaprefeituras.

11.4 Não foi possível utilizar mais contratações de outros entes públicos devido as características doobjeto, muitas vezes as licitações encontradas não são semelhantes com o que estamos licitando, sendo que o(a)servidor(a)responsávelefoio(a)Sr(a): DaianaHipólitoMarim.

12. DOPAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediantecrédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**,contados do recebimento dos serviços em cadaordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setorcompetente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", daLeinº8.666/93ealterações.

13. DASOBRIGAÇÕESDACONTRATADA

13.1 Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informandoaoPregoeiro(a)aocorrência dequalquer alteraçãonasreferidascondições;

13.2 Atenderascondiçõesdescritasno edital e seus anexos.

13.3 Prestar serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seusanexos,assimcomoemsuaproposta depreços;

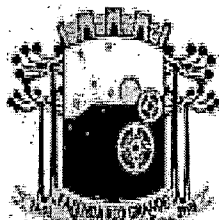
13.4

Arcarcomtodososônusnecessáriosàexecuçãodoobjetolicitado,incluindotaxas,inclusive

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas,

bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

13.5 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

13.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

14.2

Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado;

14.3 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução do objeto desta licitação;

14.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

14.5

Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

14.6

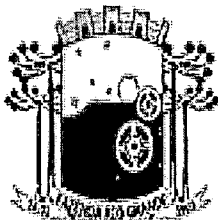
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;

15.1 . As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIAS	SERVIÇOS		PEÇAS	
	CÓD REDUZIDO	FUNCIONAL	CÓD REDUZIDO	FUNCIONAL
URBANISMO	221	15.452.0042.2.038	215	15.452.0042.2.038
URBANISMO	222	15.452.0042.2.038	216	15.452.0042.2.038

16. DOS LOCAIS

SECRETARIA	LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE
URBANISMO	PREFEITURA	RUA JACARANDÁ, 300 – BAIRRO CENTRO	41 – 3627-8572

Fly 43260/2022



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO



Memorando: 098/2022 – SMU/FRG

Para: Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações

De: Secretaria Municipal de Urbanismo

Ref: Abertura Licitação para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2022.

Prezados (as) Senhores (as)

A Secretaria Municipal de Urbanismo, vem através deste, manifestar interesse em participar do processo licitatório para “contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos”, para suporte da referida despesa indicamos as Dotações Orçamentárias 215 e 216 – Material de Consumo 221 e 222 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Como fiscal de gestão indicamos a servidora Geovana Aparecida dos Santos Lohmann matrícula 21901 e como fiscal de execução indicamos a servidora Adrieli da Cunha Batista Campos, matrícula 354438.


Gerry José dos Santos

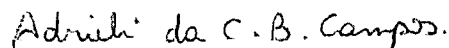
Secretário Municipal de Urbanismo

Decreto nº 6.231/2022


Geovana Aparecida dos Santos Lohmann

Fiscal de Gestão

Matrícula 21901


Adrieli da C. B. Campos.

Adrieli da Cunha Batista Campos

Fiscal de Execução

Matrícula 354438



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO



Anexo 01 - Memorando: 097/2022 – SMU/FRG

LOTE 1				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Geladeiras, Refrigeradores, Frigobar e Freezer e demais similares.	Hora	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00

LOTE 2				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Micro-ondas, Forno Elétrico e demais similares.	Hora	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00

LOTE 04				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Bebedouro Industrial, Bebedouro tipo coluna para garrafão, Purificador de Água e demais similares.	Hora	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva	Unid	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00

Adrieli

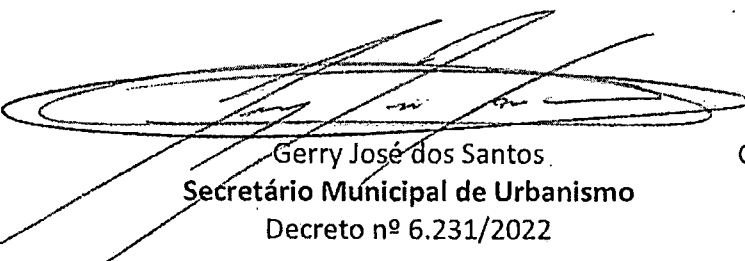


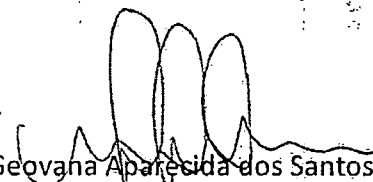
PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

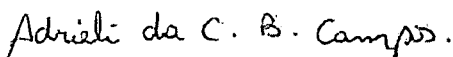
SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO



LOTE 10				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Aparelho de DVD, Vídeo Cassete, Aparelho de som/Rádio, Televisores (TV) e demais similares.	Hora	R\$ 5,00	R\$ 100,00	R\$ 450,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	R\$ 5,00	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00


Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 6.231/2022


Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
Fiscal de Gestão
Matrícula 21901


Adrieli da Cunha Batista Campos
Fiscal de Execução
Matrícula 354438

SMOP



ESTADO DO PARANÁ
PRÉFECTURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 8; Ano: 2022

Número do processo: 44629/2022

Número do processo: 0044629/2022

Número único: 1EW.750.4H4-53

Protocolado em: 25/07/2022 13:59

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: INDICAÇÃO DE D.O., FISCAL e QUANTITATIVO PARA A ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS e ELETROELETRÔNICOS.

Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CPF do requerente:

Endereço: Rua AVENIDA VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento:

Telefone: (41) 3608-0081

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: BAIRRO NACOES

E-mail: secretariadeobrasfrg@gmail.com

Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Ofício

Número





OFÍCIO Nº 383/2022/SMOP

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2022.

Ref. Indicação de Fiscal de Contrato para **Abertura de Licitação para Registro de Preço para aquisição de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e outros Utensílios Elétricos.**

Senhores,

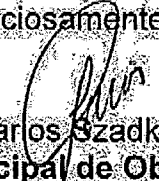
Reportando-nos ao solicitado, quanto a indicação de fiscal de contrato para **Abertura de Licitação para Registro de Preço para aquisição de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e outros Utensílios Elétricos**, conforme segue quantitativo anexo.

Para suporte destas despesas indico as dotações orçamentárias: **196** (Serviços de Terceiros PJ) e **192 e 193** (Material de Consumo) para as peças.

A fiscalização deste contrato na Secretaria Municipal de Obras ficará a cargo da servidora **Berti Shara Arbigauss – matrícula nº 351.034**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022



ANEXO I

LOTE 1				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Geladeiras, Refrigeradores, Frigobar e Freezer e demais similares.	Hora	20		
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	5		

LOTE 2				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Micro-ondas, Forno Elétrico e demais similares.	Hora	20		
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	10		

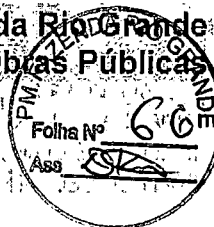
Lote 03				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Máquina de Lavar Roupas, Centrifuga de Roupas, Tanquinho de Lavar Roupas, Máquina de Lavar Louça e demais similares.	Hora	0		
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	0		

Lote 04				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Bebedouro Industrial, Bebedouro tipo coluna para garrafão, purificador de Água e demais similares.	Hora	20		
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	5		

Lote 05				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Fogão Doméstico, Fogão Industrial e demais similares.	Hora	5		
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	5		

Lote 06					
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor	
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Liquidificador Domésticos e Profissional, Batedeira, Cilindro	Hora	0	Unid.	Total
	Elétrico, Extrator/Espregador de suco, processador e demais similares.		0		
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	0		

Lote 07				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Lavadora de Alta Pressão e demais similares.	Hora	0		

2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	0		
---	--	------	---	--	--

Lote 08				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Painéis de Pressão doméstica e profissional e demais similares.	Hora	0		
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	0		

Lote 09				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Ventiladores e demais similares.	Hora	5		
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	5		

Lote 10				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Aparelho de DVD, Vídeo Cassete, Aparelho de som/Rádio, Televisores (TV) e demais similares.	Hora	5		
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	5		

José Carlos Szadkoski
Secretario Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 02/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0044629/2022

Número do processo:	0044629/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
Beneficiário:	143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
Solicitação:	3 - Ofício				

Código do parecer: 1 Número do processo: 0044629/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 26/07/2022 09:30:33

Parecer: Para ajuste no valor do item genérico.

Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Agosto de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 02/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0044629/2022

Número do processo: 0044629/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Solicitação: 3 - Offcio		

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0044629/2022

Local do parecer: 015.002.008 - Licitações - SMOP

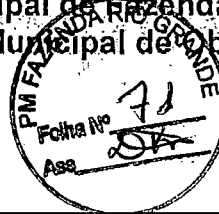
Conclusivo: Não

Data e hora: 02/08/2022 10:32:25

Parecer: OFÍCIO 383 INDICAÇÕES: FISCAL DE CONTRATO, D.O. e QUANTITATIVO

Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Agosto de 2022.

BERTI SHARA ARBIGAUS



ANEXO I

LOTE 1				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Geladeiras, Refrigeradores, Frigobar e Freezer e demais similares.	Hora	20		
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid			1.500,00

LOTE 2				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Micro-ondas, Forno Elétrico e demais similares.	Hora	20		
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid			300,00

Lote 03				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Máquina de Lavar Roupas, Centrifuga de Roupas, Tanquinho de Lavar Roupas, Máquina de Lavar Louça e demais similares.	Hora	0	0	0
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	0	0	0

Lote 04				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Bebedouro Industrial, Bebedouro tipo coluna para garrafão, purificador de Água e demais similares.	Hora	20		



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid			1.000,00
---	--	------	--	--	----------

Lote 05				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Fogão Doméstico, Fogão Industrial e demais similares.	Hora	5		
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid			500,00

Lote 06					
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor	
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Liquidificador Domésticos, e Profissional, Batedeira, Cilindro	Hora	0	Unid.	Total
	Elétrico, Extrator/Espremedor de suco, processador e demais similares.		0	0	0
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	0	0	0

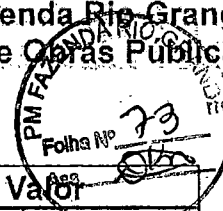
Lote 07				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Lavadora de Alta Pressão e demais similares.	Hora	0	0	0
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	0	0	0



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

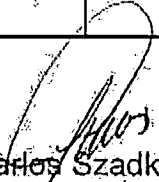
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**



Lote 08				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Painéis de Pressão doméstica e profissional e demais similares.	Hora	0	0	0
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	0	0	0

Lote 09				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Ventiladores e demais similares.	Hora	5		
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid			300,00

Lote 10				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Aparelho de DVD, Video Cassete, Aparelho de som/Rádio, Televisores (TV) e demais similares.	Hora	5		
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid			500,00


José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022


Berti Shara Arbigauss
Fiscal de Contrato
Matrícula nº 351.034

SMDS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022
Número do processo: 45000/2022

Número do processo: 0045000/2022

Número único: 8D5.954.M10-00

Protocolado em: 26/07/2022 14:12

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Conforme informado via email da abertura de licitação para manutenção de eletrodomesticos, encaminhamos memorando indicando fiscal e quantitativos.

Requerente: 644525864 - ALYSON COSTA FERNANDES

CPF do requerente: 073.386.259-48

Endereço: Rua RUA LARANJEIRAS DO SUL Nº 371 - CEP: 81770-310

Complemento:

Telefone:

Município: Curitiba - PR

Bairro: ALTO BOQUEIRÃO

E-mail: alysoncf.31@gmail.com

Beneficiário: 145560 - Secretária municipal de Defesa Social

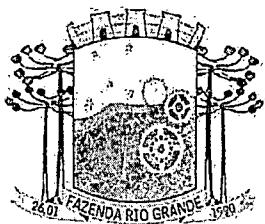
CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Anexos 01

Número





MEMORANDO Nº 111/2022 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2022.

A Senhora,

Geovana Cordeiro

Diretora de Área

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR

Assunto: Indicação fiscal de contrato e dotação orçamentaria

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Defesa Social indica o servidor Joel Alves de Oliveira, matrícula 355.735 a ser fiscal do contrato referente ao certame de serviço para serviço de manutenção em eletrodomésticos, para atender as necessidades desta secretaria, conforme o detalhado em anexo.

Para tais finalidades indicamos a dotação orçamentaria:

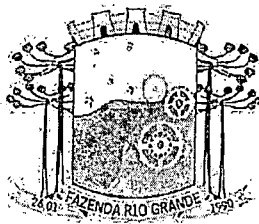
865 – Outros Serviços de terceiros – PJ

857 – Material de Consumo

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

RUI NOE BARROSO TORRES
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº 6.480/2022

JOEL ALVES DE OLIVEIRA
Fiscal de Contrato
Matrícula 355.735

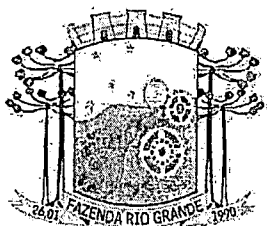


LOTE 1				
Item	Descrição	Unid	Quant	
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Geladeiras, Refrigeradores, Frigorobar e Freezer e demais similares.	Hora	5	
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	8	

LOTE 2				
Item	Descrição	Unid	Quant	
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Micro-ondas, Forno Elétrico e demais similares.	Hora	6	
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	4	

Lote 03				
Item	Descrição	Unid	Quant	
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Máquina de Lavar Roupa, Centrifuga de Roupas, Tanquinho de Lavar Roupa, Máquina de Lavar Louça e demais similares.	Hora	5	
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	8	

Lote 04				

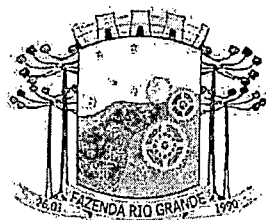


Item	Descrição	Unid	Quant	
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Bebedouro Industrial, Bebedouro tipo coluna para garrafão, purificador de Água e demais similares.	Hora	4	
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	6	

Lote 05				
Item	Descrição	Unid	Quant	
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Fogão Doméstico, Fogão Industrial e demais similares.	Hora	4	
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	5	

Lote 08				
Item	Descrição	Unid	Quant	
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Painéis de Pressão doméstica e profissional e demais similares.	Hora	1	
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	3	

Lote 09				
Item	Descrição	Unid	Quant	
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Ventiladores e demais similares.	Hora	4	



2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	8	
---	---	------	---	--

Lote 10				
Item	Descrição	Unid	Quant	
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Aparelho de DVD, Vídeo Cassete, Aparelho de som/Rádio, Televisores (TV) e demais similares.	Hora	5	
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	7	

smop



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022

Número do processo: 44629/2022



Número do processo: 0044629/2022

Número único: 1EW.750.4H4-53

Protocolado em: 25/07/2022 13:59

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: INDICAÇÃO DE D.O., FISCAL e QUANTITATIVO PARA A ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS e ELETROELETRÔNICOS.

Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CPF do requerente:

Endereço: Rua AVENIDA VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento:

Telefone: (41) 3608-0081

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: BAIRRO NACOES

E-mail: secretariadeobrasfrg@gmail.com

Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Ofício

Número





SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



OFÍCIO Nº 383/2022/SMOP

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2022.

Ref. Indicação de Fiscal de Contrato para **Abertura de Licitação para Registro de Preço para aquisição de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e outros Utensílios Elétricos.**

Senhores,

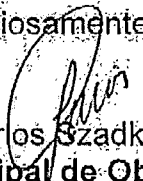
Reportando-nos ao solicitado, quanto a indicação de fiscal de contrato para **Abertura de Licitação para Registro de Preço para aquisição de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e outros Utensílios Elétricos**, conforme segue quantitativo anexo.

Para suporte destas despesas indico as dotações orçamentárias: **196** (Serviços de Terceiros PJ) e **192 e 193** (Material de Consumo) para as peças.

A fiscalização deste contrato na Secretaria Municipal de Obras ficará a cargo da servidora **Berti Shara Arbighaus – matrícula nº 351.034**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


José Carlos Szadkowski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022



ANEXO I

LOTE 1				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Geladeiras, Refrigeradores, Frigobar e Freezer e demais similares.	Hora	20		
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	5		

LOTE 2				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Micro-ondas, Forno Elétrico e demais similares.	Hora	20		
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	10		

Lote 03				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica; para prestação de serviços de manutenção corretiva em Máquina de Lavar Roupas, Centrifuga de Roupas, Tanquinho de Lavar Roupas, Máquina de Lavar Louça e demais similares.	Hora	0		
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	0		

Lote 04				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

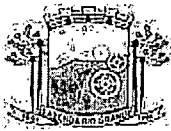


1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Bebedouro Industrial, Bebedouro tipo coluna para garrafão, purificador de Água e demais similares.	Hora	20		
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	5		

Lote 05				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Fogão Doméstico, Fogão Industrial e demais similares.	Hora	5		
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	5		

Lote 06					
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor	
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Liquidificador Domésticos e Profissional, Batedeira, Cilindro	Hora	0	Unid.	Total
	Elétrico, Extrator/Espregador de suco, processador e demais similares.		0		
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	0		

Lote 07				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Lavadora de Alta Pressão e demais similares.	Hora	0		



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	0		
---	--	------	---	--	--

Lote 08				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Painéis de Pressão doméstica e profissional e demais similares.	Hora	0		
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	0		

Lote 09				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Ventiladores e demais similares.	Hora	5		
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	5		

Lote 10				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Aparelho de DVD, Vídeo Cassete, Aparelho de som/Rádio, Televisores (TV) e demais similares.	Hora	5		
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	5		

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Av. Marquês de Santos - Nacional - CEP 84.140-000 Fone: (41) 3327-4510
E-mail: secretariadeobrasfrg@gmail.com CARTA 95/123.936/0001 02

Berti Spina Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 27/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0045000/2022

Número do processo:	0045000/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	644525864 - ALYSON COSTA FERNANDES				
Beneficiário:	145560 - Secretária municipal de Defesa Social				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 1 Número do processo: 0045000/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 27/07/2022 08:45:51

Parecer: Para ajustes.

Fazenda Rio Grandê - PR, 27 de Julho de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 27/07/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0045000/2022

Número do processo:	0045000/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	644525864 - ALYSON COSTA FERNANDES				
Beneficiário:	145560 - Secretária municipal de Defesa Social				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 2 Número do processo: 0045000/2022

Local do parecer: 006.001.001 - Defesa Social

Conclusivo: Não

Data e hora: 27/07/2022 09:45:53

Parecer: Segue memorando 111/2022 retificado conforme ajustes solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Julho de 2022.

Alyson Costa Fernandes



MEMORANDO Nº 111/2022 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2022.

A Senhora,

Geovana Cordeiro

Diretora de Área

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR

Assunto: Indicação fiscal de contrato e dotação orçamentaria

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Defesa Social indica o servidor Joel Alves de Oliveira, matrícula 355.735 a ser fiscal do contrato referente ao certame de serviço para serviço de manutenção em eletrodomésticos, para atender as necessidades desta secretaria, conforme o detalhado em anexo.

Para tais finalidades indicamos a dotação orçamentaria:

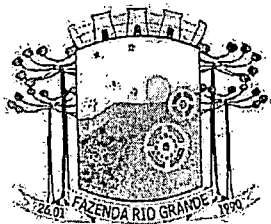
865 – Outros Serviços de terceiros – PJ

857 – Material de Consumo

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

RUI NOE BARROSO TORRES
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº 6.480/2022

JOEL ALVES DE OLIVEIRA
Fiscal de Contrato
Matrícula 355.735

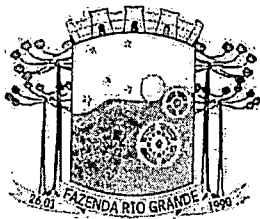


LOTE 1				
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Geladeiras, Refrigeradores, Frigorobar e Freezer e demais similares.	Hora	5	R\$ 700,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	8	R\$ 800,00

LOTE 2				
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Micro-ondas, Forno Elétrico e demais similares.	Hora	6	R\$ 300,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	4	R\$ 300,00

Lote 03				
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Total
1	Hora Técnica; para prestação de serviços de manutenção corretiva em Máquina de Lavar Roupas, Centrifuga de Roupas, Tanquinho de Lavar Roupas, Máquina de Lavar Louça e demais similares.	Hora	5	R\$ 500,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	8	R\$ 800,00

Lote 04				
---------	--	--	--	--

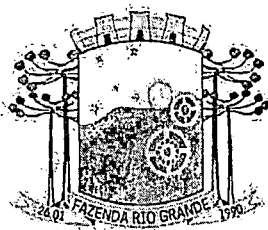


Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Bebedouro Industrial, Bebedouro tipo coluna para garrafão, purificador de Água e demais similares.	Hora	4	R\$ 100,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	6	R\$ 200,00

Lote 05				
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Fogão Doméstico, Fogão Industrial e demais similares.	Hora	4	R\$ 100,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	5	R\$ 200,00

Lote 08				
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Painéis de Pressão doméstica e profissional e demais similares.	Hora	1	R\$ 50,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	3	R\$ 100,00

Lote 09				
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Ventiladores e demais similares.	Hora	4	R\$ 100,00
2	Item Genérico: valor estimativo	Unid	8	R\$ 100,00



	caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.			
--	--	--	--	--

Lote 10				
Item	Descrição	Unid	Quant	
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Aparelho de DVD, Vídeo Cassete, Aparelho de som/Rádio, Televisores (TV) e demais similares.	Hora	5	R\$ 500,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	7	R\$ 700,00

SMA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022

Número do processo: 42814/2022

Número do processo: 0042814/2022

Número único: 311.R1J.J59-87

Protocolado em: 13/07/2022 12:04

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: A SMH vem por meio deste informar interesse em participar da licitação de serviço de manutenção de eletrodoméstico e eletrônicos.

Requerente: 644471406 - Secretaria de Habitação

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

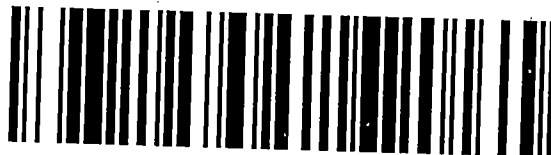
CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

1 Memorando

Número



MEMORANDO Nº 058/2022.

Fazenda Rio Grande, 12 de julho de 2022.

À Divisão de Compras e Licitações

Ref. Abertura de Licitação para prestação de Serviços de Manutenção Corretiva de Eletrodoméstico e Eletroeletrônico.

Reportando-nos ao e-mail recebido, nesta data, pelo Daniel Ribeiro do setor de Compras e Licitação, tratando-se de abertura de Licitação para prestação de Serviços de Manutenção Corretiva de Eletrodoméstico e Eletroeletrônico, o qual solicita indicação de DO e Fiscal de Execução de Contrato para a aquisição, temos a informar que temos interesse em participar desta licitação. Ademais seguem os quantitativos dos itens no anexo I. Endereço para o serviço na Av. Cedro, 244 – Eucaliptos.

Para despesa desta licitação indicamos as D.O: 830/834

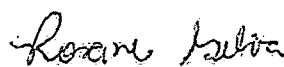
A fiscalização da execução dos serviços nesta secretaria ficará a cargo da servidora **Regina Célia de Oliveira Belo, Matrícula: 350528.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 6413/2022


Regina Célia de Oliveira Belo


Rosane Araujo da Silva

Fiscal de Execução	Gestão de Contratos
Matrícula: 350528	Matrícula: 358041

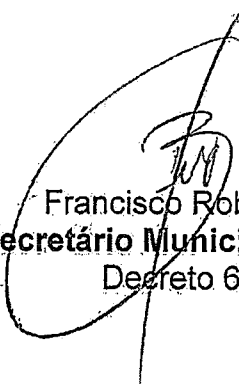


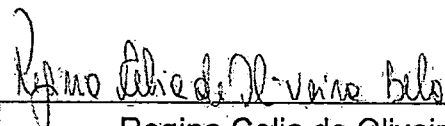
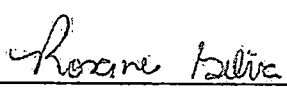
PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO**

2	Item Genérico: valor estimado caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva	Unid	2	250,00	500,00
---	--	------	---	--------	--------


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 6413/2022

 Regina Célia de Oliveira Belo	 Rosane Araujo da Silva
Fiscal de Execução	Gestão de Contratos
Matrícula: 350528	Matrícula: 358041



ANEXO I

LOTE 1				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Geladeiras, Refrigeradores, Frigobar e Freezer e demais similares.	Hora	2	500,00	1.000,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	2	250,00	500,00

LOTE 2				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Micro-ondas, Forno Elétrico e demais similares.	Hora	2	500,00	1.000,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	2	250,00	500,00

Lote 04				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Bebedouro Industrial, Bebedouro tipo: coluna para garrafão, Purificador de Água e demais similares.	Hora	2	500,00	1.000,00

Abertura de licitação manutenção de Eletro-Eletrônicos

1 mensagem

12 de julho de 2022 11:29

daniel ribeiro <dna314@hotmail.com>

Para: Administracao PMFRG <administracao@fazendariogrande.pr.gov.br>, Andreia Correa <andreiaapbc@hotmail.com>, "smash.compras@gmail.com" <smash.compras@gmail.com>, "comunicapmfrg@gmail.com" <comunicapmfrg@gmail.com>, "josiane_gues@yahoo.com.br" <josiane_gues@yahoo.com.br>, "procuradoriamunicipalfrg@gmail.com" <procuradoriamunicipalfrg@gmail.com>, "culturafazenda@gmail.com" <culturafazenda@gmail.com>, "defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br" <defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br>, Desenvolvimento FRG <desenvolvimento.frg@gmail.com>, Suporte Administrativo SME <suporteadmfrg@outlook.com>, FAZENDA RIO GRANDE SMELJ <smelj.fazenda@gmail.com>, Secretaria de Gabinete <gabinete@fazendariogrande.pr.gov.br>, "governo@fazendariogrande.pr.gov.br" <governo@fazendariogrande.pr.gov.br>, "secretariadehabitacao@fazendariogrande.pr.gov.br" <secretariadehabitacao@fazendariogrande.pr.gov.br>, rosane silva <rosane.habitacao@gmail.com>, Ana Paula Secretaria Meio Ambiente <anapaula.meioambientefrg@gmail.com>, "meioambientefrg@gmail.com" <meioambientefrg@gmail.com>, "secretariadamulherfrg@gmail.com" <secretariadamulherfrg@gmail.com>, "secretariadeobrasfrg@gmail.com" <secretariadeobrasfrg@gmail.com>, "compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>, "urbanismo@fazendariogrande.pr.gov.br" <urbanismo@fazendariogrande.pr.gov.br>, "sectrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br" <sectrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br>, "6gb-frg@pm.pr.gov.br" <6gb-frg@pm.pr.gov.br>, "planejamentourbano@fazendariogrande.pr.gov.br" <planejamentourbano@fazendariogrande.pr.gov.br>, "pmfrg2021@gmail.com" <pmfrg2021@gmail.com>

Bom dia.

venho informar a todos que será realizado a Abertura de Licitação de Licitação de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomesticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos para atendimento das necessidades das secretarias municipais, será solicitado a indicação de fiscal e dotações de serviço e de peças em documento anexo junto ao memorando assim como quantitativo. Deixo em anexo, o memorando, Anexo I e termo de referência. Qual quer duvida ou sugestão por favor entrar em contato pelo ramal. peço que as secretaria que não forem participar encaminhe e-mail.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Daniel Ribeiro Nardoto

Ramal: 7728

4 anexos

 MANUTENÇÃO ELETRO ELETRONICO (PLANILHAS).xlsx
21K MANUTENÇÃO ELETRO ELETRONICOS.doc
47K Memorando 188:SECRETARIAS.doc
250K T R - MANUTENÇÃO ELETRO.docx
64K834
830

58

20



SMMA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022
Número do processo: 42858/2022

Número do processo: 0042858/2022

Número único: 9N9.525.AX0-00

Protocolado em: 13/07/2022 14:25

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Manifestação de interesse - Abertura de Licitação - "Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos para atendimento das necessidades das secretarias municipais"

Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CPF do requerente:

Endereço: Rua AV VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento:

Telefone: (41) 3627-8522

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: EUCALIPTOS

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número



MEMORANDO – 196/2022

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Divisão de Compras e Licitações

Referente: Manifestação de interesse em participar da abertura de licitação para "contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos para atendimento das necessidades das secretarias municipais"

Fazenda Rio Grande, 12 de Julho de 2022.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através deste manifestar interesse na participação da abertura de licitação para "contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos para atendimento das necessidades das secretarias municipais".

As dotações orçamentárias são:

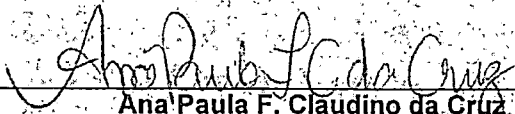
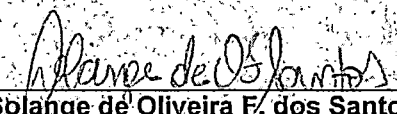
Serviços de terceiro PJ: 888, 899, 898, 904, 1031.

Material de consumo: 887, 894, 902, 1029.

Indicamos o servidora **Solange de Oliveira Floriano dos Santos**, Matrícula: **351.769** como fiscal do contrato.

A fiscal de gestão é a servidora **Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz**, Matrícula: **354.207**, conforme Portaria nº 08/2021.

Sendo o que havia a apresentar, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

 Ana Paula F. Claudino da Cruz Matrícula 354.207 Fiscal de gestão	 Solange de Oliveira F. dos Santos Matrícula: 351.769 Fiscal de execução
--	--


RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 6292/2022



LOTE 1				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Geladeiras, Refrigeradores, Frigobar e Freezer e demais similares.	Hora	5	Horas	5 Horas
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	R\$ 1.000,00	R\$	R\$ 1.000,00

LOTE 2				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Micro-ondas, Forno Elétrico e demais similares.	Hora	3	Horas	3 Horas
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	600	R\$	R\$ 600,00

Lote 03				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Máquina de Lavar Roupas, Centrífuga de Roupas, Tanquinho de Lavar Roupas, Máquina de Lavar Louça e demais similares.	Hora	-	-	-



2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	-	-	-
---	---	------	---	---	---

Lote 04				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Bebedouro Industrial, Bebedouro tipo coluna para garrafão, Purificador de Água e demais similares.	Hora	-	-	-
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	-	-	-

Lote 05				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Fogão Doméstico, Fogão Industrial e demais similares.	Hora	-	-	-
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	-	-	-

Lote 06				
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor



1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Liquidificador Domésticos e Profissional, Batedeira, Cilindro Elétrico, Extrator/Espumador de suco, Processador e demais similares.	Hora	-	Unid.	Total
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	-	-	-

Lote 07				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Lavadora de Alta Pressão e demais similares.	Hora	-	-	-
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	-	-	-

Lote 08				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Painéis de Pressão doméstica e profissional e demais similares.	Hora	-	-	-
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	-	-	-

Lote 09				Valor	
---------	--	--	--	-------	--



Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Ventiladores e demais similares.	Hora	-	-	-
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	-	-	-

Lote 10				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Aparelho de DVD, Vídeo Cassete, Aparelho de som/Rádio, Televisores (TV) e demais similares.	Hora	-	-	-
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	-	-	-



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022

Número do processo: 43053/2022

Número do processo: 0043053/2022

Número único: 154.J46.67H-T2

Protocolado em: 14/07/2022 11:41

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de Licitação para prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e utensílios elétricos.

Requerente: 145797 - GABINETE

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA Nº 247

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: EUCALIPITOS

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



MEMORANDO Nº 078/2022

Para: Secretaria Municipal de Administração

De: Gabinete do Prefeito

Assunto: Abertura de licitação para prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e utensílios elétricos.

Data: 13/07/2022

Para os procedimentos de abertura de licitação no qual será realizada contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos, como fiscal administrativo de Contrato indicamos a servidora Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula nº 350285.

Para suporte das referidas despesas, indicamos a Dotação Orçamentária 946 – Material de Consumo e 949 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,

Elizane A. Maia Cembrani
Assistente Administrativo
Matrícula nº 350285

Elvis Roberto Maioky
Chefe de Gabinete
Decreto nº 6232/2022



LOTE 1			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Geladeiras, Refrigeradores, Frigobar e Freezer e demais similares.	Hora	20
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	3.000,00

LOTE 2			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Micro-ondas, Forno Elétrico e demais similares.	Hora	10
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	500,00

Lote 03			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	Hora Técnica; para prestação de serviços de manutenção corretiva em Máquina de Lavar Roupa, Centrífuga de Roupas, Tanquinho de Lavar Roupa, Máquina de Lavar Louça e demais similares.	Hora	-
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	-



Lote 04			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Bebedouro Industrial, Bebedouro tipo coluna para garrafão, purificador de Água e demais similares.	Hora	10
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva	Unid	500,00

Lote 05			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Fogão Doméstico, Fogão Industrial e demais similares.	Hora	-
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	-

Item	Descrição	Unid	Quant
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Liquidificador Domésticos e Profissional, Batedeira, Cilindro Elétrico, Extrator/Espremedor de suco, processador e demais similares.	Hora	10
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	200,00

Lote 07			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Lavadora de Alta Pressão e demais	Hora	-

	similares.		
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid.	-



Lote 08			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Painéis de Pressão doméstica e profissional e demais similares.	Hora	-
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	-

Lote 09			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Ventiladores e demais similares.	Hora	-
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	-

Lote 10			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Aparelho de DVD, Vídeo Cassete, Aparelho de som/Rádio, Televisores (TV) e demais similares.	Hora	10
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	1.000,00

SME



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022

Número do processo: 43177/2022

Número do processo: 0043177/2022

Número único: B4W.306.554-F9

Protocolado em: 14/07/2022 17:08

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Indicação de D. O. para abertura de licitação para consertos de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:



Ofício N° 1099 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 14 de Julho de 2022



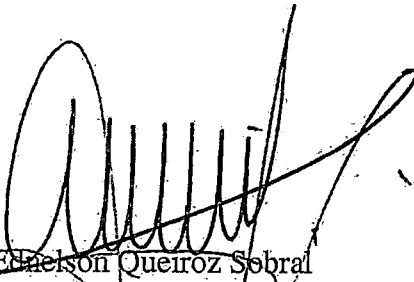
Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária e quantitativo.

Senhora Secretária,

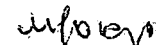
Para fazer frente às despesas com abertura de licitação para contratação de empresa terceirizada para conserto de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, indicamos as Dotações Orçamentárias: 85, 479, 505, 506, 507, 518, 519, 542, 599, 615 e 616 – Serviços de terceiros - pessoa jurídica e 82, 476, 501, 502, 514, 515, 539, 596, 611 e 612 – Material de Consumo.

A fiscalização do contrato, ficará a cargo de Rosana Senhuk – Portaria 159/2022, e Fiscal de Gestão conforme decreto 5823/2021 será indicado pela Secretaria Municipal de Administração, por se tratar de Licitação de uso comum.

Atenciosamente,



Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022



Rosana Senhuk
Portaria: 159/2022



Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

A Senhora
Roberta Maria Do Sacramento Espíndola de Jesus
Secretária Municipal de Administração



ANEXO I

LOTE 1			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Geladeiras, Refrigeradores, Frigobar e Freezer e demais similares.	Hora	50
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	5.000,00
LOTE 2			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Micro-ondas, Forno Elétrico e demais similares.	Hora	30
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	3.000,00
Lote 03			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	Hora Técnica; para prestação de serviços de manutenção corretiva em Máquina de Lavar Roupas, Centrífuga de Roupas, Tanquinho de Lavar Roupas, Máquina de Lavar Louça e demais similares.	Hora	200
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	15.000,00
Lote 04			
Item	Descrição	Unid	Quant

1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Bebedouro Industrial, Bebedouro tipo coluna para garrafão, purificador de Água e demais similares.	Hora	100
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva	Unid	10.000,00
Lote 05			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Fogão Doméstico, Fogão Industrial e demais similares.	Hora	50
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	5.000,00
Lote 06			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Liquidificador Domésticos e Profissional, Batedeira, Cilindro Elétrico, Extrator/Esprededor de suco, processador e demais similares.	Hora	50
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	5.000,00
Lote 07			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Lavadora de Alta Pressão e demais similares.	Hora	100
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	10.000,00
Lote 08			
Item	Descrição	Unid	Quant



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Painéis de Pressão doméstica e profissional e demais similares.	Hora	30
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	2.000,00
Lote 09			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Ventiladores e demais similares.	Hora	100
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	10.000,00
Lote 10			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Aparelho de DVD, Vídeo Cassete, Aparelho de som/Rádio, Televisores (TV) e demais similares.	Hora	100
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	10.000,00

LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Instituição	Endereço
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA TENENTE SANDRO LUIZ KMPA, Nº 182 – IGUAÇU – CEP: 83833-090
CMAEE – CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	RUA CASTANHEIRA, 596 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-056
E.M. 26 DE JANEIRO	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065
E.M. ALCIDES MÁRIO PELANDA	RUA PESSEGUEIRO, 197 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-449
E.M. ANTONIO BALDAN	RUA ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL

	CEP: 83.824-402
E.M. ARNALDO BUSATO	AV. BRASIL, 1540 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065
E.M. CARLOS EDUARDO NICHELE	RUA NOSSA S ^a . DO ROCIO – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-044
E.M. DEP. LUIZ GABRIEL SAMPAIO	RUA SÃO BRAZ, 94 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-242
E.M. GENEROSO SALUSTIANO BARBOSA	RUA PAULO LEMINSKI N° 729 – JARDIM VENEZA CEP: 83.825-320
E.M. GUISELA KUSS RIEKE	AV. PORTUGAL, 244 – NAÇÕES CEP: 83.824-000
E.M. JOAQUIM KATSUKI MATSUMOTO	RUA JAGUARIAÍVA, 11149 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.830-033
E.M. LUIZ NICHELE	RUA ERITREIA, 171 – NAÇÕES CEP: 83.823-257
E.M. MARLENE BARBOSA	RUA ALFREDO GONCHOROVSKI, 337 – PIONEIROS CEP: 83.833-044
E.M. NOSSA S ^a . DE FÁTIMA	RUA RIO GUARANI, 365 – IGUAÇU CEP: 83.833-194
E.M. PROF ^a . MARYLE AP. ^a SCHETTERT FERRI	RUA TANGARÁ, 708 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-418
E.M. PROF ^a . ISABEL CRISTINA	RUA SÃO NICOLAU, 2420 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.833-138
E.M. SANTA CECÍLIA	RUA MARANHÃO, 74 – ESTADOS CEP: 83.830-211
E.M. SANTA FÉ	RUA RIO TIETÊ, 500 – IGUAÇU CEP: 83.833-332
E.M. SANTA MARIA	RUA CURITIBA, 654 – ESTADOS CEP: 83.830-566
E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	RUA EL SALVADOR, 471 – NAÇÕES CEP: 83.823-148
E.M. PROF ^a . VALDINEIA	RUA HOLANDA, 110 – NAÇÕES CEP: 83.823-208
E.R.M. FRANCISCO QUIRINO MACHADO	AV. JOÃO QUIRINO LEAL, 392 – SÃO SEBASTIÃO CEP: 83.825-991
E.C.M. SENADOR ALÔ GUIMARÃES	EST. PASSO AMARELO, S/N
E.M. RUBIA MARA DA CRUZ PACHECO	RUA VIRMOND ESQ. RUA PINHÃO – ESTADOS CEP: 83.833-497
E.M. JARDIM GREENFIELD	Rua Tomaz Edson de Andrade Vieira esq. Rua Corticeira n° 566



CMEI Jardim Palmeiras	Rua Crispim s/nº
CMEI ESTADOS	AV. PARANÁ, S/N – ESTADOS CEP: 83.833-008
CMEI FRANCISCO JOÃO ORSO	RUA PESSÊGUEIRO, 289 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065
CMEI GRALHA AZUL	AV. ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-402
CMEI IGUAÇU	RUA FARID STEPHENS, S/N – PIONEIROS CEP: 83.833-008
CMEI PROFª. DARCY BARBOSA LEAL	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 1780 – JARDIM VENEZA CEP: 83.825-145
CMEI PROFª. ERONILDES CAMARGO	RUA CANÁRIOS, 173 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-141
CMEI PROFª. MARCIA CLAUDINO	AV. VENEZUELA, 1525 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-605
CMEI SANTA TEREZINHA	RUA RIO PIQUIRI, S/N – IGUAÇU CEP: 83.833-173
CMEI TIA FANI	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065
CMEI VOVÔ JUCA ROCHA	RUA RIO TIETE, 769 – IGUAÇU CEP: 83.833-332
CMEI ZILDA ARNS	RUA ESTADOS UNIDOS, 956 – NAÇÕES CEP: 83.823-196
CMEI PROF. LUZIA MOREIRA TOMCHAK	RUA PAU BRASIL, 378 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-381
CMEI PROF. KELLY CAMPOS	AV. NOSSA SENHORA DE GUADALUPE ESQ RUA SANTA LUIZA – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-281

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Rosana Senhuk
Portaria: 159/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

OF 1099-22 – Indicação de D. O. Conserto de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

SM DE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022

Número do processo: 43126/2022

Número do processo: 0043126/2022

Número único: 966.C85.T7A-87

Protocolado em: 14/07/2022 15:06

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de licitação manutenção de Eletro-Eletrônicos, contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos para atendimento das necessidades das secretarias municipais.

Requerente: 644440636 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA - CEP: 83820-001

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: NAÇÕES 1

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

1 Outros

2 Memorando

Número



Memorando nº 105/2022 SMDET

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 13/07/2022

Assunto: Manifestação de interesse em participar da abertura de licitação para "contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos para atendimento das necessidades das secretarias municipais".

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vem através deste manifestar interesse na Abertura de Licitação para "contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos para atendimento das necessidades das secretarias municipais" visando atender as necessidades desta pasta e departamentos.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Indica-se o servidor João Gilberto Solano, matrícula 349396 como fiscal de contrato e a servidora Marycel de Castro Gonçalves, matrícula 351961 como fiscal de gestão.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o empenho da despesa deverá ser utilizado as Dotações Orçamentárias de código reduzido: D.O Nº 139, 153, 154 e 142.

Justifica-se a aquisição deste material para suprir às necessidades de uso interno, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, às constantes demandas da secretaria.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação. Cordialmente,

 Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 14/07/2022 13:46:25-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto 6238/2022

João Gilberto Solano
Fiscal de Contrato
Matrícula 349396

 Documento assinado digitalmente
JOAO GILBERTO SOLANO
Data: 13/07/2022 16:26:51-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Marycel de Castro Gonçalves dos Santos
Fiscal de Gestão
Matrícula 351961

 Documento assinado digitalmente
MARYCEL DE CASTRO GONCALVES DOS SANTOS
Data: 13/07/2022 16:07:42-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



LOTE 1				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Geladeiras, Refrigeradores, Frigobar e Freezer e demais similares.	Hora	4	horas	4 horas
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	4	R\$	1.000,00

LOTE 2				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Micro-ondas, Forno Elétrico e demais similares.	Hora	3	horas	3 horas
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	600	R\$	600,00

Lote 03				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Máquina de Lavar Roupas, Centrífuga de Roupas, Tanquinho de Lavar Roupas, Máquina de Lavar Louça e demais similares.	Hora			



2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid			
---	---	------	--	--	--

Lote 04				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Bebedouro Industrial, Bebedouro tipo coluna para garrafão, Purificador de Água e demais similares.	Hora	3	horas	3 horas
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva	Unid	600	R\$	600,00

Lote 05				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Fogão Doméstico, Fogão Industrial e demais similares.	Hora	2	horas	2 horas
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	400	R\$	400,00

Lote 06					
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor	



1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Liquidificador Domésticos e Profissional, Batedeira, Cilindro Elétrico, Extrator/Espregador de suco, Processador e demais similares.	Hora		Unid.	Total
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid			

Lote 07				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Lavadora de Alta Pressão e demais similares.	Hora			
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid			

Lote 08				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Painéis de Pressão doméstica e profissional e demais similares.	Hora			
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid			

Lote 09				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total



1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Ventiladores e demais similares.	Hora	2		2 horas
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	400	R\$	400,00

Lote 10				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Aparelho de DVD, Vídeo Cassete, Aparelho de som/Rádio, Televisores (TV) e demais similares.	Hora	3	horas	3 horas
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	600	R\$	600,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 24/11/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0043126/2022

Número do processo:	0043126/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	644440636 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				
Beneficiário:					
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer:	1	Número do processo:	0043126/2022
Local do parecer:	007.004.002 - Abertura Licitação		
Conclusivo:	Sim	Resultado:	Deferido
Parecer:	Segue através do fly: 58218/2022		
		Data e hora:	28/09/2022 15:01:00

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Novembro de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 24/11/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2

Número do processo: 0043126/2022

Número do processo: 0043126/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 644440636 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 2

Número do processo: 0043126/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 22/11/2022 14:36:13

Parecer: Encaminhado para que seja indicado dotação de material de consumo.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Novembro de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos .



Página 1 / 1
Página 1
Data: 24/11/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3.

Número do processo: 0043126/2022

Número do processo: 0043126/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 644440636 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 3

Número do processo: 0043126/2022

Local do parecer: 020.001.001 - Gestor de Contratos - SMDET

Conclusivo: Não

Data e hora: 23/11/2022 14:17:27

Parecer: Segue memorando 209/2022 com dotação orçamentária de material de consumo.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Novembro de 2022.

Marycel Godo de Castro Gonçalves



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E TURISMO



Memorando nº 209/2022 SMDET

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 23/11/2022

Assunto: Manifestação de interesse em participar da abertura de licitação para "contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos para atendimento das necessidades das secretarias municipais".

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vem através deste manifestar interesse na Abertura de Licitação para "contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos para atendimento das necessidades das secretarias municipais" visando atender as necessidades desta pasta e departamentos.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Indica-se o servidor João Gilberto Solano, matrícula 349396 como fiscal de contrato e a servidora Marycel de Castro Gonçalves, matrícula 351961 como fiscal de gestão.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

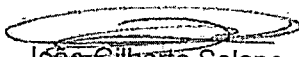
Para o empenho da despesa deverá ser utilizado as Dotações Orçamentárias de código reduzido: D.O Nº 135, 139, 145, 146, 153, 154 e 142.

Justifica-se a aquisição deste material para suprir às necessidades de uso interno, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, às constantes demandas da secretaria.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação. Cordialmente,


TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Decreto 6238/2022


João Gilberto Solano
Fiscal de Contrato
Matrícula 349396


Marycel de Castro Gonçalves dos Santos
Fiscal de Gestão
Matrícula 351961

SMAS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2022

Número do processo: 30745/2021

Número do processo: 0030745/2021

Número único: 410.V66.T7C-91

Protocolado em: 11/06/2021 09:12

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: SOLICITAMOS ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELETROELETRÔNICO.

Requerente: 28495 - DORIANE MARISA BRUNER HAMMAD

CPF do requerente: 716.616.039-04

Endereço: Rua MANOEL CLAUDINO BARBOSA 1/971 Nº 420 - CEP: 83833-016

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: PIONEIROS

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

1 Memorando

Número



Ofício nº 1187/2022

Fazenda Rio Grande, 01 de Junho de 2022.

Ref. Abertura de licitação para serviços de manutenção de eletroeletrônicos

Tendo em vista, processo de abertura de nova licitação para a contratação de empresa para serviços de manutenção de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de jardinagem e brinquedos, visto que o Contrato 101/2014 encontra-se vencido desde 2019, indicamos:

Fiscal de Execução: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280.

Fiscal de Gestão: Osvaldir José Miranda, matrícula nº 359411.

Dotações Orçamentárias: 652; 1242; 632; 631; 657; 659; 663; 1245; 678; 1395; 691; 690; 711; 710; 730; 731; 742; 743; 1250; 744; 759; 767 e 802.

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022

[Assinatura]
Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

[Assinatura]
Osvaldir José Miranda
Fiscal de Gestão
SMAS
Matrícula 359411

[Assinatura]
Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

Ilmo Sra.
Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

SMAS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022
Número do processo: 43929/2022

Número do processo: 0043929/2022
Número único: 3S5.7W2.V06-49
Protocolado em: 20/07/2022 11:41
Procedência: Interna
Prioridade: Normal
Súmula: Memorando 167/2022-SMAS e anexos, para a abertura de licitação para a Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva em Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos.

Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social
CPF do requerente:
Endereço: Condomínio R TEN SANDRO LUIZ KAMPA Nº 182 - CEP: 83833-090
Complemento: Telefone: (41) 3608-7103
Município: Fazenda Rio Grande - PR
Bairro: BAIRRO IGUAÇU
E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	



Memorando nº 167/2022

Fazenda Rio Grande, 20 de Julho de 2022.

Ref. Abertura de licitação para a contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos

Tendo em vista, processo de abertura de para a contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos, segue a planilha anexa, e indicamos:

Fiscal de Execução: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280.

Fiscal de Gestão: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430.

Dotações Orçamentárias:

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

631; 644; 691; 689; 690; 729; 730; 742; 743; 744; 759; 767 e 802.

Material de Consumo:

628; 648; 685; 683; 684; 723; 724; 725; 736; 737; 738; 765; 799; 756

Observação: As dotações orçamentárias serão suplementadas no decorrer do exercício e de acordo com a demanda.

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução


Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão


Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6606/2022

Ilmo Sra.

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTE 1				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Geladeiras, Refrigeradores, Frigobar e Freezer e demais similares.	Hora	10	300,00	3.000,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	10	100,00	1.000,00

LOTE 2				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Micro-ondas, Forno Elétrico e demais similares.	Hora	5	300,00	1.500,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	5	100,00	500,00

Lote 03				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Máquina de Lavar Roupa, Centrifuga de Roupas, Tanquinho de Lavar Roupa, Máquina de Lavar Louça e demais similares.	Hora	10	300,00	3.000,00

[Handwritten signature]



2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	10	100,00	1.000,00
---	---	------	----	--------	----------

Lote 04				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Bebedouro Industrial, Bebedouro tipo coluna para garrafão, Purificador de Água e demais similares.	Hora	5	250,00	1.250,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva	Unid	5	100,00	500,00

Lote 05				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Fogão Doméstico, Fogão Industrial e demais similares.	Hora	10	300,00	3.000,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	10	100,00	1.000,00

Lote 06					
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor	

Bruno

A

OK



1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Liquidificador Domésticos e Profissional, Batedeira, Cilindro Elétrico, Extrator/Esprededor de suco, Processador e demais similares.	Hora	5	250,00	1.250,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	5	100,00	500,00

Lote 07				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Lavadora de Alta Pressão e demais similares.	Hora	10	300,00	3.000,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	10	100,00	1.000,00

Lote 08				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Painéis de Pressão doméstica e profissional e demais similares.	Hora	5	150,00	750,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	5	75,00	375,00

Lote 09				Valor	
---------	--	--	--	-------	--

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Ventiladores e demais similares.	Hora	5	150,00	750,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	5	100,00	500,00

Lote 10				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Aparelho de DVD, Vídeo Cassete, Aparelho de som/Rádio, Televisores (TV) e demais similares.	Hora	10	400,00	4.000,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	10	150,00	1.500,00

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6206/2022

[Assinatura]
Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

[Assinatura]
Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão
Mato Grosso do Sul
Matr. 349430

[Assinatura]
Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6606/2022

FONREBOM



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 8; Ano: 2022

Número do processo: 50100/2022

Número do processo: 0050100/2022

Número único: 9W7.6LP.050-49

Protocolado em: 17/08/2022 11:30

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Interesse em licitação para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos

Requerente: 146849 - FUNREBOM

CPF do requerente:

Endereço: Condomínio R TEN SANDRO LUIZ KAMPA - CEP: 83833-090

Complemento:

Telefone: (41) 3627-7633

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: BAIRRO IGUAÇU

E-mail: 6GB-FRG@PM.PR.GOV.BR

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição
1 Ofício

Número





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE

Ofício nº 74/2022

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2022.

Assunto: Interesse em licitação para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos

Ao Dpto de Compras e Licitações

O Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande – FUNREBOM, indica as seguintes Dotações Orçamentárias para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos.

Dotação orçamentária 236 - de material de consumo;

Dotação orçamentária 1196 - de serviço de terceiros-PJ;

Fiscal do contrato: Sd QPM 2-0 Eduardo Santana Rg: 9.790.859-1

Soldado Eduardo Santana
Responsável B-6
Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande

Ao
Departamento de Compras e Licitações
Fazenda Rio Grande/PR
ES/ES

ANEXO I



LOTE 1				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Geladeiras, Refrigeradores, Frigobar e Freezer e demais similares.	Hora	4		4
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	R\$ 250,00		R\$ 1000,00

LOTE 2				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Micro-ondas, Forno Elétrico e demais similares.	Hora	1		1
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	R\$ 250,00		R\$ 250,00

Lote 03				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica; para prestação de serviços de manutenção corretiva em Máquina de Lavar Roupa, Centrífuga de Roupas, Tanquinho de Lavar Roupa, Máquina de Lavar Louça e demais similares.	Hora	2		2
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	R\$ 500,00		R\$ 500,00

Lote 04				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Bebedouro Industrial, Bebedouro tipo coluna para garrafão, purificador de Água e demais similares.	Hora	1		1
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva	Unid	R\$ 250,00		R\$ 250,00



Lote 05				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Fogão Doméstico, Fogão Industrial e demais similares.	Hora	1		1
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	R\$ 250,00		R\$ 250,00

Lote 06					
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor	
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Liquidificador Domésticos e Profissional, Batedeira, Cilindro Elétrico, Extrator/Esprededor de suco, processador e demais similares.	Hora	1		1
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	R\$ 100,00		R\$ 100,00

Lote 07				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Lavadora de Alta Pressão e demais similares.	Hora	1		1
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	R\$ 250,00		R\$ 250,00

Lote 10				Valor	
Item	Descrição	Unid	Quant	Unid.	Total
1	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Aparelho de DVD, Vídeo Cassete, Aparelho de som/Rádio, Televisores (TV) e demais similares.	Hora	1		1
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	Unid	R\$ 250,00		R\$ 250,00



RE: Abertura de licitação manutenção de Eletro-Eletrônicos

Andreia Correa <andreiaapbc@hotmail.com>

Qua, 03/08/2022 13:55

Para: daniel ribeiro <dna314@hotmail.com>

Não temos interesse.

De: daniel ribeiro <dna314@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 12 de julho de 2022 09:29

Para: Administracao PMFRG <administracao@fazendariogrande.pr.gov.br>; Andreia Correa <andreiaapbc@hotmail.com>; smash.compras@gmail.com <smash.compras@gmail.com>; comunicapmfrg@gmail.com <comunicapmfrg@gmail.com>; josiane_gues@yahoo.com.br <josiane_gues@yahoo.com.br>; procuradoriamunicipalfrg@gmail.com <procuradoriamunicipalfrg@gmail.com>; culturafazenda@gmail.com <culturafazenda@gmail.com>; defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br <defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br>; Desenvolvimento FRG <desenvolvimento.frg@gmail.com>; Suporte Administrativo SME <suporteadmfrg@outlook.com>; FAZENDA RIO GRANDE SMLJ <smelj.fazenda@gmail.com>; Secretaria de Gabinete <gabinete@fazendariogrande.pr.gov.br>; governo@fazendariogrande.pr.gov.br <governo@fazendariogrande.pr.gov.br>; secretariadehabitacao@fazendariogrande.pr.gov.br <secretariadehabitacao@fazendariogrande.pr.gov.br>; rosane silva <rosane.habitacao@gmail.com>; Ana Paula Secretaria Meio Ambiente <anapaula.meioambientefrg@gmail.com>; meioambientefrg@gmail.com <meioambientefrg@gmail.com>; secretariadamulherfrg@gmail.com <secretariadamulherfrg@gmail.com>; secretariadeobrasfrg@gmail.com <secretariadeobrasfrg@gmail.com>; compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>; urbanismo@fazendariogrande.pr.gov.br <urbanismo@fazendariogrande.pr.gov.br>; secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br <secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br>; 6gb-frg@pm.pr.gov.br <6gb-frg@pm.pr.gov.br>; planejamentourbano@fazendariogrande.pr.gov.br <planejamentourbano@fazendariogrande.pr.gov.br>; pmfrg2021@gmail.com <pmfrg2021@gmail.com>

Assunto: Abertura de licitação manutenção de Eletro-Eletrônicos

Bom dia.

venho informar a todos que será realizado a Abertura de Licitação de Licitação de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos para atendimento das necessidades das secretarias municipais, será solicitado a indicação de fiscal e dotações de serviço e de peças em documento anexo junto ao memorando assim como quantitativo. Deixo em anexo, o memorando, Anexo I e termo de referência. Qual quer duvida ou sugestão por favor entrar em contato pelo ramal. peço que as secretaria que não forem participar encaminhe e-mail.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Daniel Ribeiro Nardoto

Ramal: 7728



Re: Abertura de licitação manutenção de Eletro-Eletrônicos

Geral - SMC <culturafazenda@gmail.com>

Qua, 13/07/2022 14:42

Para: daniel ribeiro <dna314@hotmail.com>

Olá, bom dia

Esta Secretaria não possui interesse no momento no processo licitatório.

Gratos desde já!

Em ter., 12 de jul. de 2022 às 11:29, daniel ribeiro <dna314@hotmail.com> escreveu:

Bom dia.

venho informar a todos que será realizado a Abertura de Licitação de Licitação de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos para atendimento das necessidades das secretarias municipais, será solicitado a indicação de fiscal e dotações de serviço e de peças em documento anexo junto ao memorando assim como quantitativo. Deixo em anexo, o memorando, Anexo I e termo de referência. Qual quer duvida ou sugestão por favor entrar em contato pelo ramal. peço que as secretaria que não forem participar encaminhe e-mail.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Daniel Ribeiro Nardoto

Ramal: 7728

Secretaria Municipal de Cultura

Telefone: (41) 3608 7706 (whatsapp)

Endereço: Rua Jacarandá, 82 (sala 12) - Nações, Fazenda Rio Grande

CEP: 83820-001 **CNPJ:** 95.422.986/001-02

[facebook.com/cultura.frg](https://www.facebook.com/cultura.frg)



Re: Abertura de licitação manutenção de Eletro-Eletrônicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE <comunicapmfrg@gmail.com>

Qua, 03/08/2022 13:50

Para: daniel ribeiro <dna314@hotmail.com>

A Secretaria de Comunicação informa que não há interesse na presente licitação.

Atenciosamente,

Equipe de Comunicação.

Em ter., 12 de jul. de 2022 às 11:29, daniel ribeiro <dna314@hotmail.com> escreveu:

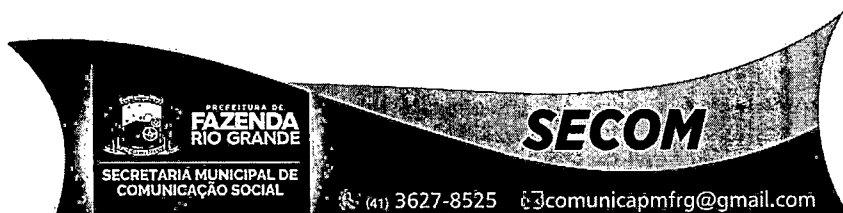
Bom dia.

venho informar a todos que será realizado a Abertura de Licitação de Licitação de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos para atendimento das necessidades das secretarias municipais, será solicitado a indicação de fiscal e dotações de serviço e de peças em documento anexo junto ao memorando assim como quantitativo. Deixo em anexo, o memorando, Anexo I e termo de referência. Qual quer duvida ou sugestão por favor entrar em contato pelo ramal. peço que as secretaria que não forem participar encaminhe e-mail.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Daniel Ribeiro Nardoto

Ramal: 7728





Re: Abertura de licitação manutenção de Eletro-Eletrônicos

Secretaria da Mulher FRG <secretariadamulherfrg@gmail.com>

Qua, 03/08/2022 14:10

Para: daniel ribeiro <dna314@hotmail.com>

Prezado Daniel,

A Secretaria Municipal da Mulher não tem interesse em participar desta abertura de licitação.

Att,

Secretaria Municipal da Mulher.

Em ter., 12 de jul. de 2022 às 11:29, daniel ribeiro <dna314@hotmail.com> escreveu:

Bom dia.

venho informar a todos que será realizado a Abertura de Licitação de Licitação de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos para atendimento das necessidades das secretarias municipais, será solicitado a indicação de fiscal e dotações de serviço e de peças em documento anexo junto ao memorando assim como quantitativo. Deixo em anexo, o memorando, Anexo I e termo de referência. Qual quer duvida ou sugestão por favor entrar em contato pelo ramal. peço que as secretaria que não forem participar encaminhe e-mail.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Daniel Ribeiro Nardoto

Ramal: 7728

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa.

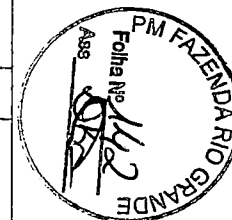
Empresa: Latec Equipamentos e Refrigeração	CNPJ: 05.926.673/0001-90
E-mail: latecrefrigeracao@hotmail.com	Contato: Laercio
Fone: 41-99864-1213	Fax:

LATEC REFRIG. LTDA - ME

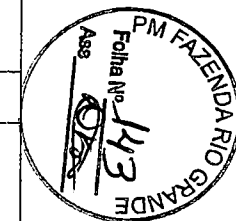
Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: 25 dias

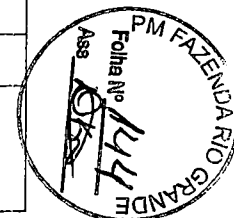
ITEM	UNID.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 01				
01	Hora	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Geladeiras, Refrigeradores, Frigobar e Freezer e demais similares.	345,00	
02	unid	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.		
Lote 02				
01	hora	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Micro-ondas, Forno Elétrico e demais similares.	400,00	



02	unid	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.		
Lote 03				
01	hora	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Máquina de Lavar Roupa, Centrífuga de Roupas, Tanquinho de Lavar Roupa, Máquina de Lavar Louça e demais similares.	395,00	
02	unid	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.		
Lote 04				
01	hora	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Bebedouro Industrial, Bebedouro tipo coluna para garrafão, Purificador de Água e demais similares.	348,00	
02	unid	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.		
Lote 05				
01	hora	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Fogão Doméstico, Fogão Industrial e demais similares.	350,00	
02	unid	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.		
Lote 06				
01	hora	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Liquidificador Domésticos e Profissional, Batedeira, Cilindro Elétrico, Extrator/Espremador de suco, Processador e demais similares.	412,00	



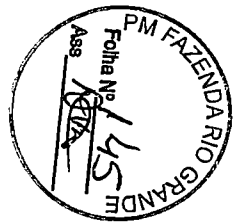
02	unid	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.		
Lote 07				
01	hora	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Lavadora de Alta Pressão e demais similares.	405,00	
02	unid	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.		
Lote 08				
1	hora	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Painéis de Pressão doméstica e profissional e demais similares.	345,00	
2	unid	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.		
Lote 09				
01	hora	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Painéis de Pressão doméstica e profissional e demais similares.		
02	unid	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.		
Lote 10				
01	hora	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Aparelho de DVD, Vídeo Cassete, Aparelho de som/Rádio, Televisores (TV) e demais similares.	495,00	

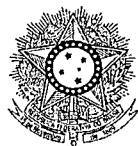


02	unid	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.		

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3608-7728





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LATEC REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.926.673/0001-90
Certidão nº: 39207827/2022
Expedição: 09/11/2022, às 13:34:16
Validade: 08/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LATEC REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.926.673/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.926.673/0001-90

Razão Social: LATEC REFRIGERACAO EIRELI

Endereço: R COLOMBIA 175 / NACOES / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83823-074

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2022 a 02/12/2022

Certificação Número: 2022110300313170422206

Informação obtida em 09/11/2022 13:27:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Renan Campos

COTAÇÃO

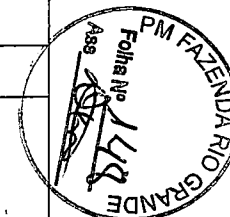
Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: R F CAMPOS COMERCIO LTDA	CNPJ: 46.365.858/0001-50
E-mail: rfcservicos@gmail.com	Contato: RENAN
Fone:41-996992724	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: 20 dias

ITEM	UNID.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 01				
01	Hora	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Geladeiras, Refrigeradores, Frigobar e Freezer e demais similares.	315,00	
02	unid	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.		
Lote 02				
01	hora	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Micro-ondas, Forno Elétrico e demais similares.	360,00	



COTAÇÃO

Para orçar/prestação todos os dados da empresa

CNPJ: 48.385.858/0001-50

Contato: RENAN

Fax:

Empresa: R F CAMPOS COMERCIO LTDA

E-mail: rccservicos@gmail.com

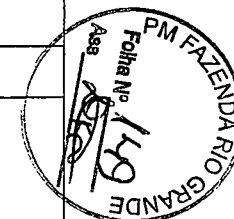
Fone: 41-368893754

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

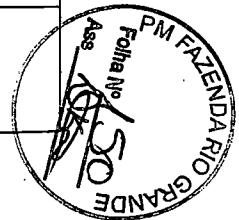
Prazo de entrega: 30 dias

ITEM	UNID.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 01				
01	Hora	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Geladeiras, Refrigeradores, Fridgeira e Freezer e demais similares.	315,00	
02	unid	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.		
Lote 02				
01	hora	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Micro-ondas, Forno Elétrico e demais similares.	360,00	

02	unid	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.		
Lote 03				
01	hora	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Máquina de Lavar Roupa, Centrífuga de Roupas, Tanquinho de Lavar Roupa, Máquina de Lavar Louça e demais similares.	370,00	
02	unid	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.		
Lote 04				
01	hora	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Bebedouro Industrial, Bebedouro tipo coluna para garrafão, Purificador de Água e demais similares.	310,00	
02	unid	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva		
Lote 05				
01	hora	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Fogão Doméstico, Fogão Industrial e demais similares.	320,00	
02	unid	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.		
Lote 06				
01	hora	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Liquidificador Domésticos e Profissional, Batedeira, Cilindro Elétrico, Extrator/Espremedor de suco, Processador e demais similares.	380,00	



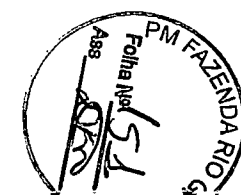
02	unid	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.		
Lote 07				
01	hora	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Lavadora de Alta Pressão e demais similares.	380,00	
02	unid	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.		
Lote 08				
1	hora	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Painéis de Pressão doméstica e profissional e demais similares.	315,00	
2	unid	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.		
Lote 09				
01	hora	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Painéis de Pressão doméstica e profissional e demais similares.		
02	unid	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.		
Lote 10				
01	hora	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Aparelho de DVD, Vídeo Cassete, Aparelho de som/Rádio, Televisores (TV) e demais similares.	450,00	

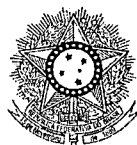


02	unid	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.		

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3608-7728





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R F CAMPOS COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.365.858/0001-50
Certidão nº: 39206907/2022
Expedição: 09/11/2022, às 13:30:51
Validade: 08/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R F CAMPOS COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.365.858/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.365.858/0001-50

Razão Social: R F CAMPOS COMERCIO LTDA

Endereço: R MANOEL CLAUDINO BARBOSA 1806 / IGUACU / FAZENDA RIO GRANDE
/ PR / 83833-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2022 a 26/11/2022

Certificação Número: 2022102801261385489322

Informação obtida em 09/11/2022 13:26:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



30.324.686/0001 - 37

RESIDENCIAL AR CONDICIONADO EIRELI

RUA JEQUITIBA Nº 381
EUCALIPTOS CEP: 83.820-026
FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Residencial Ar Condicionado	CNPJ:30.324.686/0001-37
E-mail: residencial.ar@hotmail.com	Contato: Junior
Fone:41-996992724	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal
Prazo de entrega: Favor indicar

ITEM	UNID.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 01				
01	Hora	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Geladeiras, Refrigeradores, Frigobar e Freezer e demais similares.	285,00	
02	unid	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.		
Lote 02				
01	hora	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em	320,00	

Handwritten signature



		Micro-ondas, Forno Elétrico e demais similares.		
02	unid	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.		
Lote 03				
01	hora	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Máquina de Lavar Roupa, Centrífuga de Roupas, Tanquinho de Lavar Roupa, Máquina de Lavar Louça e demais similares.	320,00	
02	unid	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.		
Lote 04				
01	hora	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Bebedouro Industrial, Bebedouro tipo coluna para garrafão, Purificador de Água e demais similares.	260,00	
02	unid	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva		
Lote 05				
01	hora	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Fogão Doméstico, Fogão Industrial e demais similares.	260,00	
02	unid	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.		

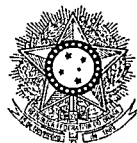


Lote 06				
01	hora	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Liquidificador Domésticos e Profissional, Batedeira, Cilindro Elétrico, Extrator/Esprededor de suco, Processador e demais similares.	320,00	
02	unid	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.		
Lote 07				
01	hora	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Lavadora de Alta Pressão e demais similares.	320,00	
02	unid	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.		
Lote 08				
1	hora	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Painéis de Pressão doméstica e profissional e demais similares.	260,00	
2	unid	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.		
Lote 09				
01	hora	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Painéis de Pressão doméstica e profissional e demais similares.		



02	unid	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.		
Lote 10				
01	hora	Hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Aparelho de DVD, Video Cassete, Aparelho de som/Rádio, Televisores (TV) e demais similares.	380,00	
02	unid	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.		

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3608-7728
Email: dna314@hotmail.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESIDENCIAL AR CONDICIONADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.324.686/0001-37

Certidão nº: 39206587/2022

Expedição: 09/11/2022, às 13:29:45

Validade: 08/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESIDENCIAL AR CONDICIONADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.324.686/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.324.686/0001-37

Razão Social: RESIDENCIAL AR CONDICIONADO EIRELI

Endereço: R JEQUITIBA 381 / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-026

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2022 a 25/11/2022

Certificação Número: 2022102701073713583840

Informação obtida em 09/11/2022 13:28:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Relatório de Cotação: cotação rápida 439

Pesquisa realizada entre 10/11/2022 11:09:02 e 10/11/2022 11:16:53

Relatório gerado no dia 10/11/2022 11:17:59 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: manutenção de equipamentos de cozinha industrial

Descrição: ventilador parede oscilante turbo (de 40 a 60 cm): serviço de manutenção corretiva com a substituição do motor.

PREÇOS / PROPÔSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 263,33 (un)		R\$ 263,33	R\$ 263,33
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar 28º Batalhão de Caçadores			Nº Pregão: 152022 UASG: 160454	03/10/2022
Valor Unitário					R\$ 263,33
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 263,33				Média dos Preços Obtidos: R\$ 263,33	

Valor Global: R\$ 263,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: manutenção de equipamentos de cozinha industrial

Preço Estimado: R\$ 263,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 263,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 263,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ventilador parede oscilante turbo (de 40 a 60 cm): serviço de manutenção corretiva com a substituição do motor.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 263,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 03/10/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM



Relatório gerado no dia 10/11/2022 11:17:59 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: mztvXS4pM7MLK6rUlmNOSu6wrUdSKG2SjWKYB8xwUoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=mztvXS4pM7MLK6rUlmNOSu6wrUdSKG2SjWKYB8xwUoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
6ª Região Militar
28º Batalhão de Caçadores



Identificação: NºPregão:152022 / UASG:160454
Lote/Item: /111
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25
Unidade: UNIDADE
UF: SE

Objeto: Manutenção em equipamentos de cozinha, 28 BC GCALC.

Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - VENTILADOR PAREDE OSCILANTE TURBO (de 40 a 60 cm): Serviço de Manutenção PREVENTIVA com limpeza e lubrificação de todas as peças necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento, revisão da parte elétrica e limpeza/manutenção das partes externas

CatSer: 3670 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

42.825.622/0001-07 OSVALDO BOMFIM SENA DA SILVA R\$ 255,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VENTILADOR PAREDE OSCILANTE TURBO (de 40 a 60 cm): Serviço de Manutenção PREVENTIVA com limpeza e lubrificação de todas as peças necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento, revisão da parte elétrica e limpeza/manutenção das partes externas

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

Osvaldo

(71) 99158-2128

ideallis@hotmail.com

41.567.630/0001-20 N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA R\$ 263,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VENTILADOR PAREDE OSCILANTE TURBO (de 40 a 60 cm): Serviço de Manutenção PREVENTIVA com limpeza e lubrificação de todas as peças necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento, revisão da parte elétrica e limpeza/manutenção das partes externas

Telefone:

Email:

(85) 8850-7853

nsfeitoza@yahoo.com.br

37.523.194/0001-10 MG COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA R\$ 263,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VENTILADOR PAREDE OSCILANTE TURBO (de 40 a 60 cm): Serviço de Manutenção PREVENTIVA com limpeza e lubrificação de todas as peças necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento, revisão da parte elétrica e limpeza/manutenção das partes externas

Telefone:

Email:

(71) 8173-1040

casadouruguai@outlook.com

Daniel R.W.
Mat: 358.099



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/11/2022 a 23/11/2022)

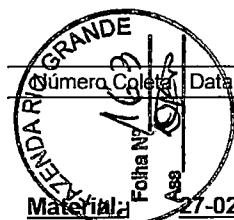


Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 18-45-0411 - Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corr									
338/2022	04/11/2022		1	RESIDENCIAL AR CONDICIONADO EIRELI - (22825)		405,000	285,0000	115.425,00	Sim ***
338/2022	04/11/2022		1	R F CAMPOS COMERCIO LTDA - (24779)		405,000	315,0000	127.575,00	Não
338/2022	04/11/2022		1	LATEC REFRIGERACAO LTDA - (8888)		405,000	345,0000	139.725,00	Não
Preço Médio ->							315,00	127.575,00	
Material: 27-02-0131 - Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisiç									
338/2022	04/11/2022		2	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		43.300,000	1,0000	43.300,00	Sim ***
Preço Médio ->							1,00	43.300,00	
Material: 18-45-0412 - Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corre									
338/2022	04/11/2022		3	R F CAMPOS COMERCIO LTDA - (24779)		540,000	360,0000	194.400,00	Não
338/2022	04/11/2022		3	LATEC REFRIGERACAO LTDA - (8888)		540,000	400,0000	216.000,00	Não
338/2022	04/11/2022		3	RESIDENCIAL AR CONDICIONADO EIRELI - (22825)		540,000	320,0000	172.800,00	Sim ***
Preço Médio ->							360,00	194.400,00	
Material: 27-02-0132 - Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisi									
338/2022	04/11/2022		4	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		11.050,000	1,0000	11.050,00	Sim ***
Preço Médio ->							1,00	11.050,00	
Material: 18-45-0413 - Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corre									
338/2022	04/11/2022		5	RESIDENCIAL AR CONDICIONADO EIRELI - (22825)		472,000	320,0000	151.040,00	Sim ***
338/2022	04/11/2022		5	R F CAMPOS COMERCIO LTDA - (24779)		472,000	370,0000	174.640,00	Não
338/2022	04/11/2022		5	LATEC REFRIGERACAO LTDA - (8888)		472,000	395,0000	186.440,00	Não
Preço Médio ->							361,67	170.708,24	

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/11/2022 a 23/11/2022)

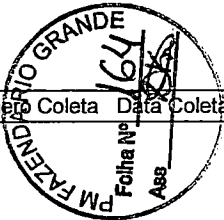


Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 27-02-0133 - Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aqui									
338/2022	04/11/2022		6	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		27.800,000	1,0000	27.800,00	Sim ***
Preço Médio →							1,00	27.800,00	
Material: 18-45-0414 - Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corr									
338/2022	04/11/2022		7	R F CAMPOS COMERCIO LTDA - (24779)		456,000	310,0000	141.360,00	Não
338/2022	04/11/2022		7	LATEC REFRIGERACAO LTDA - (8888)		456,000	348,0000	158.688,00	Não
338/2022	04/11/2022		7	RESIDENCIAL AR CONDICIONADO EIRELI - (22825)		456,000	260,0000	118.560,00	Sim ***
Preço Médio →							306,00	139.536,00	
Material: 27-02-0134 - Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aqui									
338/2022	04/11/2022		8	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		18.550,000	1,0000	18.550,00	Sim ***
Preço Médio →							1,00	18.550,00	
Material: 18-45-0415 - Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção cor									
338/2022	04/11/2022		9	R F CAMPOS COMERCIO LTDA - (24779)		328,000	320,0000	104.960,00	Não
338/2022	04/11/2022		9	LATEC REFRIGERACAO LTDA - (8888)		328,000	350,0000	114.800,00	Não
338/2022	04/11/2022		9	RESIDENCIAL AR CONDICIONADO EIRELI - (22825)		328,000	260,0000	85.280,00	Sim ***
Preço Médio →							310,00	101.680,00	
Material: 27-02-0135 - Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aqui									
338/2022	04/11/2022		10	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		8.950,000	11,0000	98.450,00	Sim ***
Preço Médio →							11,00	98.450,00	
Material: 18-45-0416 - Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção co									
338/2022	04/11/2022		11	LATEC REFRIGERACAO LTDA - (8888)		222,000	412,0000	91.464,00	Não

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/11/2022 a 23/11/2022)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 18-45-0416 - Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção co										
338/2022	04/11/2022		11	RESIDENCIAL AR CONDICIONADO EIRELI - (22825)		222,000	320,0000	71.040,00	Sim	***
338/2022	04/11/2022		11	R F CAMPOS COMERCIO LTDA - (24779)		222,000	380,0000	84.360,00	Não	
Preço Médio ->							370,67	82.288,74		
Material: 27-02-0136 - Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aq										
338/2022	04/11/2022		12	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		7.800,000	1,0000	7.800,00	Sim	***
Preço Médio ->							1,00	7.800,00		
Material: 18-45-0417 - Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção c										
338/2022	04/11/2022		13	LATEC REFRIGERACAO LTDA - (8888)		164,000	405,0000	66.420,00	Não	***
338/2022	04/11/2022		13	RESIDENCIAL AR CONDICIONADO EIRELI - (22825)		164,000	320,0000	52.480,00	Sim	
338/2022	04/11/2022		13	R F CAMPOS COMERCIO LTDA - (24779)		164,000	380,0000	62.320,00	Não	
Preço Médio ->							368,33	60.406,12		
Material: 27-02-0137 - Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário a										
338/2022	04/11/2022		14	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		13.750,000	1,0000	13.750,00	Sim	***
Preço Médio ->							1,00	13.750,00		
Material: 18-45-0418 - Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção										
338/2022	04/11/2022		15	LATEC REFRIGERACAO LTDA - (8888)		86,000	345,0000	29.670,00	Não	***
338/2022	04/11/2022		15	RESIDENCIAL AR CONDICIONADO EIRELI - (22825)		86,000	260,0000	22.360,00	Sim	
338/2022	04/11/2022		15	R F CAMPOS COMERCIO LTDA - (24779)		86,000	315,0000	27.090,00	Não	
Preço Médio ->							306,67	26.373,62		

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/11/2022 a 23/11/2022)

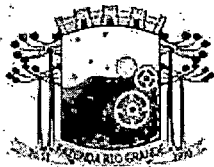
Número da Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 27-02-0138 - Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário									
338/2022	04/11/2022		16	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		3.475,000	1,0000	3.475,00	Sim ***
					Preço Médio ->		1,00	3.475,00	
Material: 18-45-0419 - Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção									
338/2022	04/11/2022		17	OSVALDO BOMFIM SENA DA SILVA - (24781)		279,000	255,0000	71.145,00	Sim ***
338/2022	04/11/2022		17	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA - (24782)		279,000	263,3300	73.469,07	Não
338/2022	04/11/2022		17	MG COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - (24782)		279,000	263,3300	73.469,07	Não
					Preço Médio ->		260,55	72.693,45	
Material: 27-02-0139 - Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário									
338/2022	04/11/2022		18	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		13.800,000	1,0000	13.800,00	Sim ***
					Preço Médio ->		1,00	13.800,00	
Material: 18-45-0420 - Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção									
338/2022	04/11/2022		19	LATEC REFRIGERACAO LTDA - (8888)		299,000	495,0000	148.005,00	Não
338/2022	04/11/2022		19	RESIDENCIAL AR CONDICIONADO EIRELI - (22825)		299,000	380,0000	113.620,00	Sim ***
338/2022	04/11/2022		19	R F CAMPOS COMERCIO LTDA - (24779)		299,000	450,0000	134.550,00	Não
					Preço Médio ->		441,67	132.059,33	
Material: 27-02-0140 - Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário									
338/2022	04/11/2022		20	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		33.050,000	1,0000	33.050,00	Sim ***
					Preço Médio ->		1,00	33.050,00	
					Total Preço Médio ->		3.420,55	1.378.745,50	

Documento assinado digitalmente

gov.br

DANIEL RIBEIRO NARDOTO
 Data: 23/11/2022 10:14:16-0300
 Verifique em <https://verificador.itb.br>

1.378.745,50



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROTOCOLO Nº58218/2022

Fazenda Rio Grande, 24 de Novembro de 2022

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Milton Mitsuo Misuguchi - CRC/PR 027574/0-6

Solicito manifestação se o objeto solicitado está de acordo com a ordem orçamentária - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de ordem financeira;

Modalidade: Pregão Eletrônico

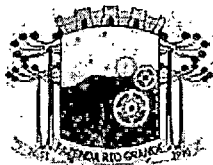
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos para atendimento das necessidades das secretarias municipais.

Valor: R\$ 1.378.745,50 (Um milhão trezentos e sessenta e oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias: Conforme PPA 2022 a 2025

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretária
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
865	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1510	SMDS
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMDS
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1504	SMU
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
216	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1504	SMU

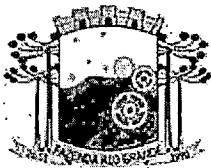


MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROTOCOLO Nº58218/2022

300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS
1189	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3016	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
1191	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3017	SMS
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
1338	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3383	SMS
1389	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3371	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
1339	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	3383	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494	SMS
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000	SMS
1407	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3303	SMS
1402	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3369	SMS
1187	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3016	SMS
1401	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3383	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
949	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.39	1000	GABINETE
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.39	1000	GABINETE
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
902	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMA

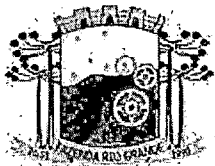


MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROTOCOLO Nº58218/2022

135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107	SME
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	SMH
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	SMAS
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
685	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
683	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROTOCOLO Nº58218/2022

684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
723	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
724	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
725	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
737	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
738	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
765	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
756	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
1196	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	3515	FUNREBOM
236	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Sem mais.

gov.br

Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 24/11/2022 11:28:51-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 24/11/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13
Número do processo: 0058218/2022

Número do processo:	0058218/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Beneficiário:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 13 Número do processo: 0058218/2022
Local do parecer: 008.001.001 - SMPF 01

Conclusivo: Não

Data e hora: 24/11/2022 11:42:46

Parecer: Informando previsão orçamentária, quanto as dotações informadas nesta data, do exercício, tendo saldo suficiente para suprir a despesa e, será incluída em cronograma de programação financeira, a partir de seu empenho e/ou assinatura de contrato.

Retornando o processo [registro de preços], para sequência de tramitação.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Novembro de 2022.

MILTON MITSUO MISUGUCHI



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 58218/2022

Memorando nº: 332/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com
objeto semelhante, em se tratando de Contratação de pessoa jurídica para fornecimento
de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos,
eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos para atendimento das necessidades das
secretarias municipais, Remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a
possibilidade de realização de Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 24 de Novembro de 2022.



Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 24/11/2022 13:45:09-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 817/2022



Processo nº 58218/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Administração, abertura de processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com as requisições da Secretaria interessado. A Contabilidade informou disponibilidade financeira na dotação orçamentária correspondente. Contudo, o processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

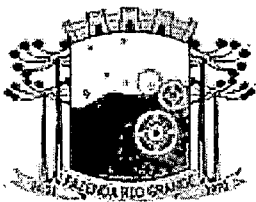
Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, a ser realizado na forma eletrônica, conforme critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma deve ser devidamente justificada. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante; bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de novembro de 2022.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 58218/2022

Memorando nº: 332/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

A Administração

A Diretora de compras para análise com relação ao decreto 4628/2017 e demais normas aplicáveis, após encaminhar ao prefeito para autorização.

Fazenda Rio Grande, 25 de Novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 25/11/2022 11:27:18-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 58218/2022

Em, 25 de Novembro de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a reabertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos para atendimento das necessidades das secretarias municipais.**

Valor Máximo: R\$ 1.378.745,50 (Um milhão trezentos e sessenta e oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Modalidade: Pregão – Registro de Preço

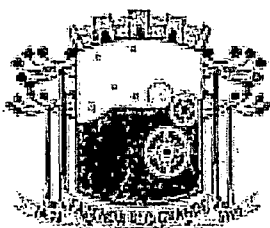
Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 25 de novembro 2022

Protocolo nº 58218/2022

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO para "Contratação de empresa para realizar prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos, com fornecimento de peças"**.

Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preços

Valor Máximo: R\$ 1.378.745,50 (um milhão trezentos e setenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

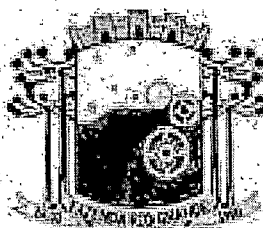
Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.11.29 10:27:27
-03'00"

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 25 de novembro de 2022

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 58218/2022**, solicitando a **“Contratação de empresa para realizar prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos, com fornecimento de peças”**, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para abertura de licitação, visto que teve alteração no valor, pois foi realizado novas cotações e dotações orçamentarias conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico - RP

Valor Máximo: R\$ 1.378.745,50 (um milhão trezentos e setenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 25/11/2022 14:46:29-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 05/12/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 15
Número do processo: 0058218/2022

Número do processo: 0058218/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 15 **Número do processo:** 0058218/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 05/12/2022 12:42:28

Parecer: Ao Jurídico Compras para análise e parecer acerca das minutas.

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Dezembro de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022

PROTOCOLO Nº 58218/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **xx de Janeiro de 2023 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos com fornecimento de peças, para atendimento das Secretarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Municipais” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. O valor destinado à aquisição de peças (itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 16, 18 e 20) é **fixo**, portanto, **não deverá** ser objeto de classificação das propostas e **deverá constar obrigatoriamente nas propostas escritas**.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretária
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
865	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1510	SMDS
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMDS
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1504	SMU
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
216	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1504	SMU
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS
1189	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3016	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
1191	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3017	SMS
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
1338	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3383	SMS
1389	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3371	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
1339	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	3383	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494	SMS
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000	SMS
1407	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3303	SMS
1402	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3369	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1187	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3016	SMS
1401	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3383	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
949	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.39	1000	GABINETE
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.39	1000	GABINETE
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
902	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107	SME
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107	SME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	SMH
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	SMAS
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
685	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
683	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
723	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
724	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
725	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
737	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
738	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
765	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
756	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
1196	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	3515	FUNREBOM
236	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9 e 10 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os Lotes 7 e 8 – **EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para **Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9 e 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. Os Lotes 7 e 8 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.8. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.9. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração**;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no **COMPRASNET** não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital –



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.2.1. Do comparativo dos lotes do Anexo I com os Grupos e Itens do ComprasNet:

- O lote 1 corresponde ao Item 1;
- O lote 2 corresponde ao Item 2;
- O lote 3 corresponde ao Item 3;
- O lote 4 corresponde ao Item 4;
- O lote 5 corresponde ao Item 5;
- O lote 6 corresponde ao Item 6;
- O lote 7 corresponde ao Item 7;
- O lote 8 corresponde ao Item 8;
- O lote 9 corresponde ao Item 9;
- O lote 10 corresponde ao Item 10.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 11.4.1.** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.
- 11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 11.8.** Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.10.** Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.
- 11.11.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



dias da abertura do certame;

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
- a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
- a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo **ANEXO III** deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os Serviços de manutenção e a entrega dos equipamentos deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho em perfeitas condições de uso.

17.1.1. Os serviços de manutenção corretiva serão de acordo com a demanda do município.

17.1.2. Os equipamentos deverão ser retirados e devolvidos pela empresa vencedora nos locais informados pelo município, sem qualquer tipo de despesa adicional. Em se tratando de equipamentos de grandes dimensões ou equipamentos fixos poderão, a critério do município, realizar a manutenção no local onde se encontram.

17.1.3. Após diagnosticado o problema, a empresa deverá encaminhar orçamento detalhado assinado pelo responsável técnico, discriminando os serviços e peças a serem substituídas, com seus respectivos valores para aprovação do fiscal do contrato, o qual deverá fazer a verificação, inclusive quanto a compatibilidade dos valores apresentado como os preços de mercado, conforme dispõe o item genérico que trata das peças de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



reposição.

17.1.4. Caso o fiscal do contrato constate que o valor da manutenção não seja viável em razão do valor patrimonial do bem, não haverá qualquer tipo de custo referente à elaboração do orçamento.

17.1.5. Os serviços somente poderão ser realizados após aprovação do orçamento pelo fiscal do contrato.

17.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I**.

17.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

17.4.1. São designados como fiscais:

SECRETARIAS	FISCAL	MATRICULA /RG
SMOP	Berti Shara Arbigauss	351.034
SMA	Marcelo Mendonça Gaspar	351.185
SMDS	Joel Alves de Oliveira	355.735
SMU	Adrieli da Cunha batista Campos	354.438
SMS	Karine Souza Dias	351.322
GABINETE	Elizane Aparecida Maia Cembrani	350.285
SMMA	Solange de Oliveira Floriano dos Santos	351.769
SMDET	João Gilberto Solano	349.396
SME	Rosana Senhuk	353.888
SMH	Regina Célia de Oliveira Belo	350.528
SMAS	Rita de Cássia de Sá Ribas	359.280
FUMREBOM	Eduardo Santana	Rg: 9.790.859-1

17.4.2. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. GARANTIA

18.1. A licitante vencedora deverá se responsabilizar pela execução dos serviços executados, fornecendo garantia mínima de 90 (noventa) dias para serviços de manutenção ou fornecimento de peças, desde que não sejam causados por mau uso do equipamento, devidamente comprovado por laudo assinado pelo responsável técnico da empresa.

18.2. Caso o equipamento esteja no período de garantia a empresa deverá cumprir os mesmos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



prazos para o conserto e entrega, sem qualquer custo ao município.

18.3. As peças substituídas deveram obedecer a garantia prevista em lei.

18.4. As peças a serem substituídas deverão ser da mesma marca do fabricante ou compatíveis, de primeira linha.

18.5. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os serviços e os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 18.1, caso a periodicidade determinada pelo fabricante seja superior, prevalece a maior

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspensão ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, xx de Dezembro de 2022.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

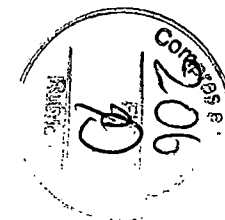
PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1050/2022 - PE

Processo Administrativo: 274/2022
Data do Processo Adm.: 05/12/2022
Processo de Licitação: 274/2022
Data do Processo: 05/12/2022

Folha: 1/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
<u>Lote: 1</u>					
1	405,00	HT	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Geladeiras, Refrigeradores, Frigobar e Freezer e demais similares.	315,0000	127.575,0000
2	43.300,00	UNI	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	1,0000	43.300,0000
Total Máximo do Lote:					170.875,0000
<u>Lote: 2</u>					
3	540,00	HT	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Micro-ondas, Forno Elétrico e demais similares.	360,0000	194.400,0000
4	11.050,00	UNI	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	1,0000	11.050,0000
Total Máximo do Lote:					205.450,0000
<u>Lote: 3</u>					
5	472,00	HT	Hora Técnica; para prestação de serviços de manutenção corretiva em Máquina de Lavar Roupa, Centrífuga de Roupas, Tanquinho de Lavar Roupa, Máquina de Lavar Louça e demais similares.	361,6700	170.708,2400
6	27.800,00	UNI	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção	1,0000	27.800,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1050/2022 - PE

Processo Administrativo: 274/2022
Data do Processo Adm.: 05/12/2022
Processo de Licitação: 274/2022
Data do Processo: 05/12/2022

Folha: 2/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

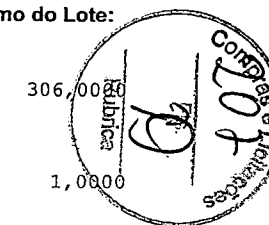
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
------	------------	------	---------------	--------------------	--------------------

corretiva.

Lote: 4

Total Máximo do Lote: 198.508,2400

7	456,00	HT	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Bebedouro Industrial, Bebedouro tipo coluna para garrafão, purificador de Água e demais similares.	306,0000	139.536,0000
8	18.550,00	UNI	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva	1,0000	18.550,0000



Lote: 5

Total Máximo do Lote: 158.086,0000

9	328,00	HT	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Fogão Doméstico, Fogão Industrial e demais similares.	310,0000	101.680,0000
10	8.950,00	UNI	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	11,0000	98.450,0000

Lote: 6

Total Máximo do Lote: 200.130,0000

11	222,00	HT	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Liquidificador Domésticos e Profissional, Batedeira, Cilindro Elétrico, Extrator/Espremedor de suco, processador e demais similares.	370,6700	82.288,7400
12	7.800,00	UNI	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	1,0000	7.800,0000

Total Máximo do Lote: 90.088,7400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

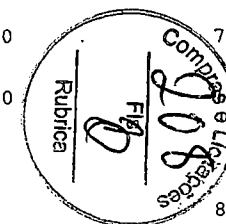
Nr.: 1050/2022 - PE

Processo Administrativo: 274/2022
Data do Processo Adm.: 05/12/2022
Processo de Licitação: 274/2022
Data do Processo: 05/12/2022

Folha: 3/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
<u>Lote: 7</u>					
13	164,00	HT	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Lavadora de Alta Pressão e demais similares.	368,3300	60.406,1200
14	13.750,00	UNI	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	1,0000	13.750,0000
Total Máximo do Lote:					74.156,1200
<u>Lote: 8</u>					
15	86,00	HT	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção	306,6700	26.373,6200
16	3.475,00	UNI	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	1,0000	3.475,0000
Total Máximo do Lote:					29.848,6200
<u>Lote: 9</u>					
17	279,00	HT	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Ventiladores e demais similares.	260,5500	72.693,4500
18	13.800,00	UNI	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	1,0000	13.800,0000
Total Máximo do Lote:					86.493,4500
<u>Lote: 10</u>					
19	299,00	HT	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Aparelho de DVD, Vídeo Cassete, Aparelho de som/Rádio, Televisores (TV) e demais similares.	441,6700	132.059,3300
20	33.050,00	UNI	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção	1,0000	33.050,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

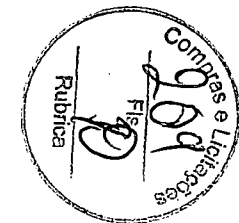
Nr.: 1050/2022 - PE

Processo Administrativo: 274/2022
Data do Processo Adm.: 05/12/2022
Processo de Licitação: 274/2022
Data do Processo: 05/12/2022

Folha: 4/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			corretiva.		
Total Máximo do Lote:					165.109,3300
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	1.378.745,5000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022
PROTOCOLO Nº 58218/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos para atendimento das necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Conforme Anexo I.

2.2 O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3. DA SECRETARIA REQUISITANTE:

3.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.

4. DA METODOLOGIA:

4.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame serão **menor preço por lote.**

5. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1 A abertura licitação visa atender eventuais necessidades de manutenção corretiva, com reposição de peças, de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos para manter o perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos, evitando assim a inutilização e sucateamento desses bens.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6. MANUTENÇÃO CORRETIVA

6.1 Compreende a correção de falhas ou de desempenho insuficiente dos equipamentos, bem como substituição de peças defeituosas e consistirá em reparar todo e qualquer defeito do equipamento.

7. ITEM “PEÇAS DE REPOSIÇÃO”:

7.1 As peças necessárias à execução dos serviços de manutenção corretiva deverão, **ser cotadas por todos os participantes no valor fixo anual determinado em cada lote “item genérico”**, valor este estimado para gastos com peças durante a vigência da ata de registro de preços.

7.2 A cotação de Peças em um “**único item genérico**” deve-se a dificuldade de se fazer a cotação individual por peça necessária a cada reparo devido à quantidade de marcas e modelos de equipamentos, objeto desta licitação, existente no âmbito de todas as secretarias municipais.

7.3 Neste sentido, foi definido um item genérico, com valor total estimado a ser despendido durante a vigência da ata de registro de preços. Quando solicitado o serviço de manutenção, a contratada deverá emitir orçamento descrevendo detalhadamente as **características do material a ser usado com marca e outros elementos que facilitem** a verificação de valor de mercado para avaliação e autorização do orçamento pela Secretaria solicitante.

7.4 A proponente vencedora deverá apresentar três cotações das peças e fica sobre a responsabilidade do fiscal do contrato, verificar se os valores apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.

8. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.1 Somente poderão ser encaminhados para manutenção os equipamentos que não estiverem mais contemplados no prazo de garantia do fabricante/fornecedor;

8.2 A empresa deverá executar os serviços de manutenção corretiva de acordo com a demanda do município;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



8.3 Os equipamentos deverão ser retirados e devolvidos pela empresa vencedora nos locais informados pelo município, sem qualquer tipo de despesa adicional. Em se tratando de equipamentos de grandes dimensões ou equipamentos fixos poderão, a critério do município, realizar a manutenção no local onde se encontram;

8.4 Diante da necessidade da execução dos serviços será emitido um chamado pela secretaria responsável pelo equipamento que poderá ser formalizado por meio de comunicação verbal por telefone, ou escrita, através de e-mail, por exemplo;

8.5 Após a solicitação de manutenção a empresa terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis para realizar a manutenção e entrega do equipamento, em perfeitas condições de uso;

8.6 Após diagnosticado o problema, a empresa deverá encaminhar orçamento detalhado assinado pelo responsável técnico, discriminando os serviços e peças a serem substituídas, com seus respectivos valores para aprovação do fiscal do contrato, o qual deverá fazer a verificação, inclusive quanto a compatibilidade dos valores apresentado com os preços de mercado, conforme dispõe o item genérico que trata das peças de reposição;

8.7 Caso o fiscal do contrato constate que o valor da manutenção não seja viável em razão do valor patrimonial do bem, não haverá qualquer tipo de custo referente a elaboração do orçamento;

8.8 Não haverá qualquer tipo de custo equipamentos que forem encaminhados para manutenção e diagnosticado pelo técnico responsável da empresa a inviabilidade do conserto;

8.9 Os serviços somente poderão ser realizados após aprovação do orçamento pelo fiscal do contrato;

9.10 As peças a serem substituídas deverão ser da mesma marca do fabricante ou compatíveis, de primeira linha;

8.11 Na nota fiscal deverá constar no mínimo: quantidade de horas utilizadas para manutenção, o valor da hora técnica, descrição de peças eventualmente utilizadas assim como o valor unitário da peça e a qual equipamento se refere os serviços e peças utilizados;

8.12 A empresa deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para serviços de manutenção ou fornecimento de peças, desde que não sejam causados por mau uso do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



equipamento, devidamente comprovado por laudo assinado pelo responsável técnico da empresa. Caso o equipamento esteja no período de garantia a empresa deverá cumprir os mesmos prazos para o conserto e entrega, sem qualquer custo ao município.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº8.666, de1993, e do art. 6º do Decreto nº2.271, de 1997.

10.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no §1º do artigo 65 da Lei nº8.666, de1993.

10.4 A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

10.5 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §1º e §2º do art. 67 da Lei nº8.666, de1993.

10.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



nº8.666,de1993.

10.7 A fiscalização da execução contratual será exercida pelos Fiscais de Contratos,

Abaixo descritos os quais irão exercera fiscalização e o acompanhamento do objeto, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

SECRETARIAS	FISCAL	MATRICULA /CPF
SMOP	Berti Shara Arbigaus	351.034
SMA	Marcelo Mendonça Gaspar	351.185
SMDS	Joel Alves de Oliveira	355.735
SMU	Adrieli da Cunha batista Campos	354.438
SMS	Karine Souza Dias	351.322
GABINETE	Elizane Aparecida Maia Cembrani	350.285
SMMA	Solange de Oliveira Floriano dos Santos	351.769
SMDET	João Gilberto Solano	349.396
SME	Rosana Senhuk	353.888
SMH	Regina Célia de Oliveira Belo	350.528
SMAS	Rita de Cássia de Sá Ribas	359.280
FUMREBOM	Eduardo Santana	Rg: 9.790.859-1

10.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº8.666,de1993.

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

11.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, através de cotação enviada por empresa do ramo, contratações semelhantes de outros entes públicos.

11.2 Foram encaminhados e-mails solicitando cotações de preço para empresas do ramo deste objetos cediadas em nosso município e arredores.

11.4 Não foi possível utilizar mais contratações de outros entes públicos devido as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



características do objeto, muitas vezes as licitações encontradas não são semelhantes com o que estamos licitando.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº8.666/93 e alterações.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro(a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

13.2 Atender as condições descritas no edital e seus anexos.

13.3 Prestar serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

13.4 Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

13.5 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

13.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

14.2 Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado;

14.3 Atestar as notas fiscais/ou faturas após a efetiva execução do objeto desta licitação;

14.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

14.5 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

14.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIAS	D.O Prestação de Serviço	D.O Material de Consumo
SMOP	196	192 e 193
SMA	52	48
SMDS	865	857
SMU	221, 222	215, 216
SMS	300, 1406, 1189, 341, 1191, 340, 339, 1338, 1389, 373, 1339, 372, 391, 426, 427, 424, 1407, 1402, 1187, 1401, 1408, 443, 444.	297, 331, 334, 368, 369, 387, 417, 418, 419, 437, 438
Gabinete	949	946
SMMA	888, 899, 898, 904, 1031.	887, 894, 902, 1029.
SMDDET	139, 153, 154, 142.	
SME	85, 479, 505, 506, 507, 518, 519, 542, 599, 615, 616.	82, 476, 501, 502, 514, 515, 539, 596, 611, 612.
SMH	830, 834.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



SMAS	631, 644, 691, 689, 690, 729, 730, 742, 743, 744, 759, 767, 802.	628, 648, 685, 683, 684, 723, 724, 725, 736, 737, 738, 765, 799, 756.
FUNREBOM	1196	236

16. DOS LOCAIS

SECRETARIAS	LOCAL/ENDERÇO	TELEFONE
SMOP	Av. Venezuela, 247 - Nações	41 3627-8519
SMA	Rua Jacarandá, 300 - Nações	41 3608-7745
SMDS	<u>Av. Venezuela, 247 - Nações</u>	41 3608-7660
SMU	Rua Jacarandá, 300 - Nações	41 3627-8526
SMS	<u>Rua Francisco Claudino dos Santos, 422, 478, 430 - Iguaçu</u> Rua Rio Tejó, 460 - Iguaçu Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiro Rua São Teófilo, 367 - Pioneiro Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos Av. Portugal, 1866 - Nações Rua Pessegueiro, 227 - Eucaliptos Rua Rio Tejo, 1984 - Iguaçu Rua Egito, 478 - Nações Rua Rio Ivai, 725 - Iguaçu Rua Curitiba, 1381 - Nações Rua Santa Mônica, 486 - Santa Terezinha Rua Mario de Andrade, 975 - Gralha Azul Avenida Paraguai 1738 - Nações Tv. União da Vitória, 167 - Estados Rua Niger, nº 182 - Nações Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 - Iguaçu	41 3627-8590
Gabinete	R. Jacarandá, 300 - Nações	41 3627-8518
SMMA	Av. Venezuela, 247 - Nações	41 3627-8522
SMDDET	<u>Rua Jacarandá, 82 - Nações</u>	41 3627-8574



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



SME	<u>Av. Brasil, 1580, 1540 - Eucaliptos</u> <u>Rua Dinamarca, 04 - Nações</u> <u>Av. Islândia, 1056 - Nações</u> <u>Rua Rio Santana, 459 - Iguaçu</u> <u>Rua São Natalino, 2291 - Santa Terezinha</u> <u>Rua Francisco Claudino dos Santos, 488 - Iguaçu</u> <u>Rua Largo Da Amoreira, 65 - Eucaliptos</u> <u>Av. Estados Unidos, 1818 - Nações</u> <u>Rua Videira, 315 - Eucaliptos</u> <u>Rua Guiana, 544 - Nações</u> <u>Rua Curitiba, 1288 - Estados</u> <u>BR 116, Km 120, Comunidade São Sebastião - Passo Amarelo</u> <u>Av. João Quirino Leal, 558 - São Sebastião</u> <u>Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiro</u> <u>Avenida Brasil, 2014 - Nações</u> <u>Rua Pessegueiro, 179 - Eucaliptos</u> <u>Rua Albatroz, 430 - Gralha Azul</u> <u>Rua São Brás, 94 - Santa Terezinha</u> <u>Rua Paulo Leminski, 729 - Jardim Veneza</u> <u>Av. Portugal, 244 - Nações</u> <u>Rua Mandirituba, 179 - Estados</u> <u>Rua Eritreia, 171 - Nações</u> <u>Rua Alfredo Gonchorowski, 337 - Pioneiros</u> <u>Rua Tangará, 708 - Gralha Azul</u> <u>Rua Rio Guarani, 365 - Iguaçu II</u> <u>Rua Maranhão, 74 - Estados</u> <u>Rua Rio Tietê, 500 - Iguaçu I</u> <u>Rua Curitiba, 654 - Santa Maria</u> <u>Rua El Salvador, 471 - Nações</u> <u>Rua Dinamarca, 737 - Nações</u> <u>Av. Holanda, 110 - Nações</u> <u>Tv. Pinhão, 110 - Estados</u>	41 3608-7613
SMH	<u>Rua Cedro, 224 - Eucaliptos</u>	41 3627-8510
SMAS	<u>Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiro</u> <u>Rua Rio Paranapanema, 616 - Iguaçu</u> <u>Rua Pessegueiro, 249 - Eucaliptos</u> <u>Rua Cauré, 6921 - Gralha Azul</u> <u>Rua Peru, 427 - Gralha Azul</u> <u>Rua Silvano José Baldan, 1459 - Gralha Azul</u> <u>Rua Ipê, 895 - Gralha Azul</u> <u>Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 - Gralha Azul</u> <u>Rua Peru, 427 - Gralha Azul</u>	41 3608-7640
FUNREBOM	<u>Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 - Pioneiro</u>	41 3627-7633



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Amanda Rafaela Ramos
Assistente administrativo
Portaria 142/2022

Roberta Maria do sacramento Espíndula de Jesus
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6385/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022
PROTOCOLO Nº 58218/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (insérer o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo nº: () _____
Fax nº: () _____
Telefone Celular nº: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022
PROTOCOLO Nº 58218/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que **inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.**

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)**

**Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022
PROTOCOLO Nº 58218/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos com fornecimento de peças, para atendimento das Secretarias Municipais”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. xxx/2022.

3. Os Serviços de manutenção e a entrega dos equipamentos deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho em perfeitas condições de uso.

3.1. Os serviços de manutenção corretiva serão de acordo com a demanda do município.

3.2. Os equipamentos deverão ser retirados e devolvidos pela empresa vencedora nos locais informados pelo município, sem qualquer tipo de despesa adicional. Em se tratando de equipamentos de grandes dimensões ou equipamentos fixos poderão, a critério do município, realizar a manutenção no local onde se encontram.

3.3. Após diagnosticado o problema, a empresa deverá encaminhar orçamento detalhado assinado pelo responsável técnico, discriminando os serviços e peças a serem substituídas, com seus respectivos valores para aprovação do fiscal do contrato, o qual deverá fazer a verificação, inclusive quanto a compatibilidade dos valores apresentado como os preços de mercado, conforme dispõe o item genérico que trata das peças de reposição.

3.4. Caso o fiscal do contrato constate que o valor da manutenção não seja viável em razão do valor patrimonial do bem, não haverá qualquer tipo de custo referente à elaboração do orçamento.

3.5. Os serviços somente poderão ser realizados após aprovação do orçamento pelo fiscal do contrato.

3.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.7. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.8. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.3.1. São designados como fiscais:

SECRETARIAS	FISCAL	MATRICULA /RG
SMOP	Berti Shara Arbigaus	351.034
SMA	Marcelo Mendonça Gaspar	351.185
SMDS	Joel Alves de Oliveira	355.735
SMU	Adrieli da Cunha batista Campos	354.438
SMS	Karine Souza Dias	351.322
GABINETE	Elizane Aparecida Maia Cembrani	350.285
SMMA	Solange de Oliveira Floriano dos Santos	351.769
SMDET	João Gilberto Solano	349.396
SME	Rosana Senhuk	353.888
SMH	Regina Célia de Oliveira Belo	350.528
SMAS	Rita de Cássia de Sá Ribas	359.280
FUMREBOM	Eduardo Santana	Rg: 9.790.859-1

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no §1º do artigo 65 da Lei nº8.666, de 1993.

4.6. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

4.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



contratuais, conforme o disposto nos §1º e §2º do art. 67 da Lei nº8.666, de1993.

4.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº8.666,de1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretária
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
865	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1510	SMDS
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMDS
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1504	SMU
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
216	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1504	SMU
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS
1189	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3016	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
1191	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3017	SMS
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
1338	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3383	SMS
1389	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3371	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
1339	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	3383	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494	SMS
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000	SMS
1407	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3303	SMS
1402	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3369	SMS
1187	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3016	SMS
1401	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3383	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
949	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.39	1000	GABINETE
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
902	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMA
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107	SME
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	SMH
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	SMAS
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
685	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
683	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
723	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
724	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
725	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
737	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
738	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
765	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
756	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
1196	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	3515	FUNREBOM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



236	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
-----	-----------------------------------	------	----------

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.9. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

10.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.14. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.15. Prestar serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



servidor especialmente designado;

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11.9. Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado;

11.10. Atestar as notas fiscais/ou faturas após a efetiva execução do objeto desta licitação;

11.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022
PROTOCOLO Nº 58218/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022**

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

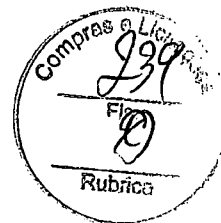


PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 748/2022



Processo nº 58218/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e Ata de Registro de Preços

Requer a Divisão der Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico, respectiva Ata de Registro de Preços e demais anexos, que tem como objeto a contratação de empresa para gerenciamento de manutenção corretiva em eletrodomésticos, eletroeletrônicos e utensílios elétricos.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

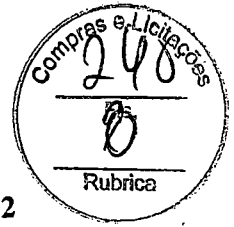
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de dezembro de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022
PROTOCOLO 58218/2022 - Processo Administrativo nº. 274/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos com fornecimento de peças, para atendimento das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 07/12/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 23/01/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 06/12/2022 09:03:32-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

**Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022

PROTOCOLO Nº 58218/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 274/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. **241/2022**.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **23 de Janeiro de 2023 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos com fornecimento de peças, para atendimento das Secretarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Municipais” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. O valor destinado à aquisição de peças (itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 16, 18 e 20) é **fixo**, portanto, **não deverá** ser objeto de classificação das propostas e **deverá constar obrigatoriamente nas propostas escritas**.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretária
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
865	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1510	SMDS
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMDS
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1504	SMU
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
216	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1504	SMU
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS
1189	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3016	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
1191	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3017	SMS
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
1338	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3383	SMS
1389	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3371	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
1339	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	3383	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494	SMS
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000	SMS
1407	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3303	SMS
1402	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3369	SMS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



1187	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3016	SMS
1401	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3383	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
949	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.39	1000	GABINETE
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
902	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMA
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107	SME
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	SMH
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	SMAS
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
685	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
683	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
723	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
724	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
725	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
737	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
738	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
765	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
756	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
1196	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	3515	FUNREBOM
236	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9 e 10 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os Lotes 7 e 8 – **EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para **Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9 e 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. Os Lotes 7 e 8 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.8. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.9. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejudicado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

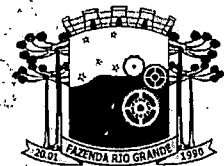
6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração**;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no **COMPRASNET** não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital –



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.2.1. Do comparativo dos lotes do Anexo I com os Grupos e Itens do ComprasNet:

- O lote 1 corresponde ao Item 1;
- O lote 2 corresponde ao Item 2;
- O lote 3 corresponde ao Item 3;
- O lote 4 corresponde ao Item 4;
- O lote 5 corresponde ao Item 5;
- O lote 6 corresponde ao Item 6;
- O lote 7 corresponde ao Item 7;
- O lote 8 corresponde ao Item 8;
- O lote 9 corresponde ao Item 9;
- O lote 10 corresponde ao Item 10.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



dias da abertura do certame;

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
- a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
- a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os Serviços de manutenção e a entrega dos equipamentos deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho em perfeitas condições de uso.

17.1.1. Os serviços de manutenção corretiva serão de acordo com a demanda do município.

17.1.2. Os equipamentos deverão ser retirados e devolvidos pela empresa vencedora nos locais informados pelo município, sem qualquer tipo de despesa adicional. Em se tratando de equipamentos de grandes dimensões ou equipamentos fixos poderão, a critério do município, realizar a manutenção no local onde se encontram.

17.1.3. Após diagnosticado o problema, a empresa deverá encaminhar orçamento detalhado assinado pelo responsável técnico, discriminando os serviços e peças a serem substituídas, com seus respectivos valores para aprovação do fiscal do contrato, o qual deverá fazer a verificação, inclusive quanto a compatibilidade dos valores apresentado como os preços de mercado, conforme dispõe o item genérico que trata das peças de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



reposição.

17.1.4. Caso o fiscal do contrato constate que o valor da manutenção não seja viável em razão do valor patrimonial do bem, não haverá qualquer tipo de custo referente à elaboração do orçamento.

17.1.5. Os serviços somente poderão ser realizados após aprovação do orçamento pelo fiscal do contrato.

17.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I**.

17.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

17.4.1. São designados como fiscais:

SECRETARIAS	FISCAL	MATRICULA /RG
SMOP	Berti Shara Arbigaus	351.034
SMA	Marcelo Mendonça Gaspar	351.185
SMDS	Joel Alves de Oliveira	355.735
SMU	Adrieli da Cunha batista Campos	354.438
SMS	Karine Souza Dias	351.322
GABINETE	Elizane Aparecida Maia Cembrani	350.285
SMMA	Solange de Oliveira Floriano dos Santos	351.769
SMDET	João Gilberto Solano	349.396
SME	Rosana Senhuk	353.888
SMH	Regina Célia de Oliveira Belo	350.528
SMAS	Rita de Cássia de Sá Ribas	359.280
FUMREBOM	Eduardo Santana	Rg: 9.790.859-1

17.4.2. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. GARANTIA

18.1. A licitante vencedora deverá se responsabilizar pela execução dos serviços executados, fornecendo garantia mínima de 90 (noventa) dias para serviços de manutenção ou fornecimento de peças, desde que não sejam causados por mau uso do equipamento, devidamente comprovado por laudo assinado pelo responsável técnico da empresa.

18.2. Caso o equipamento esteja no período de garantia a empresa deverá cumprir os mesmos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



prazos para o conserto e entrega, sem qualquer custo ao município.

18.3. As peças substituídas deveram obedecer a garantia prevista em lei.

18.4. As peças a serem substituídas deverão ser da mesma marca do fabricante ou compatíveis, de primeira linha.

18.5. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os serviços e os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 18.1, caso a periodicidade determinada pelo fabricante seja superior, prevalece a maior

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspensão ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 06 de Dezembro de 2022.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

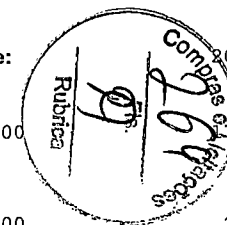
Nr.: 134/2022 - PE

Processo Administrativo: 274/2022
Data do Processo Adm.: 05/12/2022
Processo de Licitação: 274/2022
Data do Processo: 05/12/2022

Folha: 1/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
<u>Lote: 1</u>					
1	405,00	HT	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Geladeiras, Refrigeradores, Frigobar e Freezer e demais similares.	315,0000	127.575,0000
2	43.300,00	UNI	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	1,0000	43.300,0000
Total Máximo do Lote:					170.875,0000
<u>Lote: 2</u>					
3	540,00	HT	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Micro-ondas, Forno Elétrico e demais similares.	360,0000	194.400,0000
4	11.050,00	UNI	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	1,0000	11.050,0000
Total Máximo do Lote:					205.450,0000
<u>Lote: 3</u>					
5	472,00	HT	Hora Técnica; para prestação de serviços de manutenção corretiva em Máquina de Lavar Roupa, Centrífuga de Roupas, Tanquinho de Lavar Roupa, Máquina de Lavar Louça e demais similares.	361,6700	170.708,2400
6	27.800,00	UNI	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção	1,0000	27.800,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 134/2022 - PE

Processo Administrativo: 274/2022
Data do Processo Adm.: 05/12/2022
Processo de Licitação: 274/2022
Data do Processo: 05/12/2022

Folha: 2/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
------	------------	------	---------------	--------------------	--------------------

corretiva.

Total Máximo do Lote: 198.508,2400

Lote: 4

7	456,00	HT	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Bebedouro Industrial, Bebedouro tipo coluna para garrafão, purificador de Água e demais similares.	306,0000	139.536,0000
8	18.550,00	UNI	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva	1,0000	18.550,0000

Total Máximo do Lote: 158.086,0000

Lote: 5

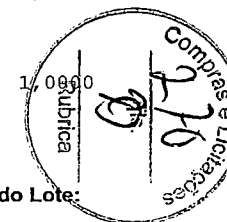
9	328,00	HT	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Fogão Doméstico, Fogão Industrial e demais similares.	310,0000	101.680,0000
10	8.950,00	UNI	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	11,0000	98.450,0000

Total Máximo do Lote: 200.130,0000

Lote: 6

11	222,00	HT	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Liquidificador Domésticos e Profissional, Batedeira, Cilindro Elétrico, Extrator/Espremedor de suco, processador e demais similares.	370,6700	82.288,7400
12	7.800,00	UNI	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	1,0000	7.800,0000

Total Máximo do Lote: 90.088,7400



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

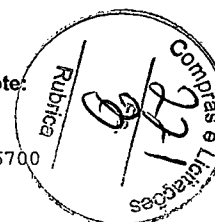
Nr.: 134/2022 - PE

Processo Administrativo: 274/2022
Data do Processo Adm.: 05/12/2022
Processo de Licitação: 274/2022
Data do Processo: 05/12/2022

Folha: 3/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
<u>Lote: 7</u>					
13	164,00	HT	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Lavadora de Alta Pressão e demais similares.	368,3300	60.406,1200
14	13.750,00	UNI	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	1,0000	13.750,0000
Total Máximo do Lote:					74.156,1200
<u>Lote: 8</u>					
15	86,00	HT	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção	306,6700	26.373,6200
16	3.475,00	UNI	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	1,0000	3.475,0000
Total Máximo do Lote:					29.848,6200
<u>Lote: 9</u>					
17	279,00	HT	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Ventiladores e demais similares.	260,5500	72.693,4500
18	13.800,00	UNI	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	1,0000	13.800,0000
Total Máximo do Lote:					86.493,4500
<u>Lote: 10</u>					
19	299,00	HT	Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Aparelho de DVD, Vídeo Cassete, Aparelho de som/Rádio, Televisores (TV) e demais similares.	441,6700	132.059,3300
20	33.050,00	UNI	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção	1,0000	33.050,0000



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500 RUA JACARANDÁ, 300 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 134/2022 - PE	
	Processo Administrativo:	274/2022
	Data do Processo Adm.:	05/12/2022
	Processo de Licitação:	274/2022
	Data do Processo:	05/12/2022
		Folha: 4/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			corretiva.		
Total Máximo do Lote:					165.109,3300
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	1.378.745,5000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022
PROTOCOLO Nº 58218/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 274/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos para atendimento das necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Conforme Anexo I.

2.2 O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3. DA SECRETARIA REQUISITANTE:

3.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.

4. DA METODOLOGIA:

4.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame serão **menor preço por lote.**

5. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1 A abertura licitação visa atender eventuais necessidades de manutenção corretiva, com reposição de peças, de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos para manter o perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos, evitando assim a inutilização e sucateamento desses bens.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6. MANUTENÇÃO CORRETIVA

6.1 Compreende a correção de falhas ou de desempenho insuficiente dos equipamentos, bem como substituição de peças defeituosas e consistirá em reparar todo e qualquer defeito do equipamento.

7. ITEM “PEÇAS DE REPOSIÇÃO”:

7.1 As peças necessárias à execução dos serviços de manutenção corretiva deverão ser **cotadas por todos os participantes no valor fixo anual determinado em cada lote “item genérico”**, valor este estimado para gastos com peças durante a vigência da ata de registro de preços.

7.2 A cotação de Peças em um “**único item genérico**” deve-se a dificuldade de se fazer a cotação individual por peça necessária a cada reparo devido à quantidade de marcas e modelos de equipamentos, objeto desta licitação, existente no âmbito de todas as secretarias municipais.

7.3 Neste sentido, foi definido um item genérico, com valor total estimado a ser despendido durante a vigência da ata de registro de preços. Quando solicitado o serviço de manutenção, a contratada deverá emitir orçamento descrevendo detalhadamente as **características do material a ser usado com marca e outros elementos que facilitem** a verificação de valor de mercado para avaliação e autorização do orçamento pela Secretaria solicitante.

7.4 A proponente vencedora deverá apresentar três cotações das peças e fica sobre a responsabilidade do fiscal do contrato, verificar se os valores apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.

8. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.1 Somente poderão ser encaminhados para manutenção os equipamentos que não estiverem mais contemplados no prazo de garantia do fabricante/fornecedor;

8.2 A empresa deverá executar os serviços de manutenção corretiva de acordo com a demanda do município;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.3 Os equipamentos deverão ser retirados e devolvidos pela empresa vencedora nos locais informados pelo município, sem qualquer tipo de despesa adicional. Em se tratando de equipamentos de grandes dimensões ou equipamentos fixos poderão, a critério do município, realizar a manutenção no local onde se encontram;

8.4 Diante da necessidade da execução dos serviços será emitido um chamado pela secretaria responsável pelo equipamento que poderá ser formalizado por meio de comunicação verbal por telefone, ou escrita, através de e-mail, por exemplo;

8.5 Após a solicitação de manutenção a empresa terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis para realizar a manutenção e entrega do equipamento, em perfeitas condições de uso;

8.6 Após diagnosticado o problema, a empresa deverá encaminhar orçamento detalhado assinado pelo responsável técnico, discriminando os serviços e peças a serem substituídas, com seus respectivos valores para aprovação do fiscal do contrato, o qual deverá fazer a verificação, inclusive quanto a compatibilidade dos valores apresentado com os preços de mercado, conforme dispõe o item genérico que trata das peças de reposição;

8.7 Caso o fiscal do contrato constate que o valor da manutenção não seja viável em razão do valor patrimonial do bem, não haverá qualquer tipo de custo referente a elaboração do orçamento;

8.8 Não haverá qualquer tipo de custo equipamentos que forem encaminhados para manutenção e diagnosticado pelo técnico responsável da empresa a inviabilidade do conserto;

8.9 Os serviços somente poderão ser realizados após aprovação do orçamento pelo fiscal do contrato;

9.10 As peças a serem substituídas deverão ser da mesma marca do fabricante ou compatíveis, de primeira linha;

8.11 Na nota fiscal deverá constar no mínimo: quantidade de horas utilizadas para manutenção, o valor da hora técnica, descrição de peças eventualmente utilizadas assim como o valor unitário da peça e a qual equipamento se refere os serviços e peças utilizados;

8.12 A empresa deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para serviços de manutenção ou fornecimento de peças, desde que não sejam causados por mau uso do



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



equipamento, devidamente comprovado por laudo assinado pelo responsável técnico da empresa. Caso o equipamento esteja no período de garantia a empresa deverá cumprir os mesmos prazos para o conserto e entrega, sem qualquer custo ao município.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº2.271, de 1997.

10.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no §1º do artigo 65 da Lei nº8.666, de 1993.

10.4 A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

10.5 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §1º e §2º do art. 67 da Lei nº8.666, de 1993.

10.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



nº8.666,de1993.

10.7 A fiscalização da execução contratual será exercida pelos Fiscais de Contratos,

Abaixo descritos os quais irão exercera fiscalização e o acompanhamento do objeto, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

SECRETARIAS	FISCAL	MATRICULA /CPF
SMOP	Berti Shara Arbigaus	351.034
SMA	Marcelo Mendonça Gaspar	351.185
SMDS	Joel Alves de Oliveira	355.735
SMU	Adrieli da Cunha batista Campos	354.438
SMS	Karine Souza Dias	351.322
GABINETE	Elizane Aparecida Maia Cembrani	350.285
SMMA	Solange de Oliveira Floriano dos Santos	351.769
SMDET	João Gilberto Solano	349.396
SME	Rosana Senhuk	353.888
SMH	Regina Célia de Oliveira Belo	350.528
SMAS	Rita de Cássia de Sá Ribas	359.280
FUMREBOM	Eduardo Santana	Rg: 9.790.859-1

10.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº8.666,de1993.

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

11.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, através de cotação enviada por empresa do ramo, contratações semelhantes de outros entes públicos.

11.2 Foram encaminhados e-mails solicitando cotações de preço para empresas do ramo deste objetos cediadas em nosso município e arredores.

11.4 Não foi possível utilizar mais contratações de outros entes públicos devido as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



características do objeto, muitas vezes as licitações encontradas não são semelhantes com o que estamos licitando.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro(a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

13.2 Atender as condições descritas no edital e seus anexos;

13.3 Prestar serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

13.4 Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

13.5 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

13.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

14.2 Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado;

14.3 Atestar as notas fiscais/ou faturas após a efetiva execução do objeto desta licitação;

14.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

14.5 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

14.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIAS	D.O Prestação de Serviço	D.O Material de Consumo
SMOP	196	192 e 193
SMA	52	48
SMDS	865	857
SMU	221, 222	215, 216
SMS	300, 1406, 1189, 341, 1191, 340, 339, 1338, 1389, 373, 1339, 372, 391, 426, 427, 424, 1407, 1402, 1187, 1401, 1408, 443, 444.	297, 331, 334, 368, 369, 387, 417, 418, 419, 437, 438
Gabinete	949	946
SMMA	888, 899, 898, 904, 1031.	887, 894, 902, 1029.
SMDDET	139, 153, 154, 142.	
SME	85, 479, 505, 506, 507, 518, 519, 542, 599, 615, 616.	82, 476, 501, 502, 514, 515, 539, 596, 611, 612.
SMH	830, 834.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



SMAS	631, 644, 691, 689, 690, 729, 730, 742, 743, 744, 759, 767, 802.	628, 648, 685, 683, 684, 723, 724, 725, 736, 737, 738, 765, 799, 756.
FUNREBOM	1196	236

16. DOS LOCAIS

SECRETARIAS	LOCAL/ENDERÇO	TELEFONE
SMOP	Av. Venezuela, 247 - Nações	41 3627-8519
SMA	Rua Jacarandá, 300 - Nações	41 3608-7745
SMDS	Av. Venezuela, 247 - Nações	41 3608-7660
SMU	Rua Jacarandá, 300 - Nações	41 3627-8526
SMS	Rua Francisco Claudino dos Santos, 422, 478, 430 - Iguaçu Rua Rio Tejó, 460 - Iguaçu Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiro Rua São Teófilo, 367 - Pioneiro Rua Seringueira, 494 - Eucaliptos Av. Portugal, 1866 - Nações Rua Pessegueiro, 227 - Eucaliptos Rua Rio Tejo, 1984 - Iguaçu Rua Egito, 478 - Nações Rua Rio Ivai, 725 - Iguaçu Rua Curitiba, 1381 - Nações Rua Santa Mônica, 486 - Santa Terezinha Rua Mario de Andrade, 975 - Gralha Azul Avenida Paraguai 1738 - Nações Tv. União da Vitória, 167 - Estados Rua Niger, nº 182 - Nações Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 - Iguaçu	41 3627-8590
Gabinete	R. Jacarandá, 300 - Nações	41 3627-8518
SMMA	Av. Venezuela, 247 - Nações	41 3627-8522
SMDET	Rua Jacarandá, 82 - Nações	41 3627-8574



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



SME	<u>Av. Brasil, 1580, 1540 - Eucaliptos</u> <u>Rua Dinamarca, 04 - Nações</u> <u>Av. Islândia, 1056 - Nações</u> <u>Rua Rio Santana, 459 - Iguaçu</u> <u>Rua São Natalino, 2291 - Santa Terezinha</u> <u>Rua Francisco Claudino dos Santos, 488 - Iguaçu</u> <u>Rua Largo Da Amoreira, 65 - Eucaliptos</u> <u>Av. Estados Unidos, 1818 - Nações</u> <u>Rua Videira, 315 - Eucaliptos</u> <u>Rua Guiana, 544 - Nações</u> <u>Rua Curitiba, 1288 - Estados</u> <u>BR 116, Km 120, Comunidade São Sebastião - Passo Amarelo</u> <u>Av. João Quirino Leal, 558 - São Sebastião</u> <u>Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiro</u> <u>Avenida Brasil, 2014 - Nações</u> <u>Rua Pessegueiro, 179 - Eucaliptos</u> <u>Rua Albatroz, 430 - Gralha Azul</u> <u>Rua São Brás, 94 - Santa Terezinha</u> <u>Rua Paulo Leminski, 729 - Jardim Veneza</u> <u>Av. Portugal, 244 - Nações</u> <u>Rua Mandirituba, 179 - Estados</u> <u>Rua Eritreia, 171 - Nações</u> <u>Rua Alfredo Gonchorowski, 337 - Pioneiros</u> <u>Rua Tangará, 708 - Gralha Azul</u> <u>Rua Rio Guarani, 365 - Iguaçu II</u> <u>Rua Maranhão, 74 - Estados</u> <u>Rua Rio Tietê, 500 - Iguaçu I</u> <u>Rua Curitiba, 654 - Santa Maria</u> <u>Rua El Salvador, 471 - Nações</u> <u>Rua Dinamarca, 737 - Nações</u> <u>Av. Holanda, 110 - Nações</u> <u>Tv. Pinhão, 110 - Estados</u>	41 3608-7613
SMH	<u>Rua Cedro, 224 - Eucaliptos</u>	41 3627-8510
SMAS	<u>Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiro</u> <u>Rua Rio Paranapanema, 616 - Iguaçu</u> <u>Rua Pessegueiro, 249 - Eucaliptos</u> <u>Rua Cauré, 6921 - Gralha Azul</u> <u>Rua Peru, 427 - Gralha Azul</u> <u>Rua Silvano José Baldan, 1459 - Gralha Azul</u> <u>Rua Ipê, 895 - Gralha Azul</u> <u>Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 - Gralha Azul</u> <u>Rua Peru, 427 - Gralha Azul</u>	41 3608-7640
FUNREBOM	<u>Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 - Pioneiro</u>	41 3627-7633



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Amanda Rafaela Ramos

Assistente administrativo

Portaria 142/2022

Roberta Maria do sacramento Espíndula de Jesus

Secretário Municipal de Administração

Decreto 6385/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022
PROTOCOLO Nº 58218/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 274/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo nº: () _____
Fax nº: () _____
Telefone Celular nº: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022
PROTOCOLO Nº 58218/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 274/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo):

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022
PROTOCOLO Nº 58218/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 274/2022

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos com fornecimento de peças, para atendimento das Secretarias Municipais**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022.

3. Os Serviços de manutenção e a entrega dos equipamentos deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho em perfeitas condições de uso.

3.1. Os serviços de manutenção corretiva serão de acordo com a demanda do município.

3.2. Os equipamentos deverão ser retirados e devolvidos pela empresa vencedora nos locais informados pelo município, sem qualquer tipo de despesa adicional. Em se tratando de equipamentos de grandes dimensões ou equipamentos fixos poderão, a critério do município, realizar a manutenção no local onde se encontram.

3.3. Após diagnosticado o problema, a empresa deverá encaminhar orçamento detalhado assinado pelo responsável técnico, discriminando os serviços e peças a serem substituídas, com seus respectivos valores para aprovação do fiscal do contrato, o qual deverá fazer a verificação, inclusive quanto a compatibilidade dos valores apresentado como os preços de mercado, conforme dispõe o item genérico que trata das peças de reposição.

3.4. Caso o fiscal do contrato constate que o valor da manutenção não seja viável em razão do valor patrimonial do bem, não haverá qualquer tipo de custo referente à elaboração do orçamento.

3.5. Os serviços somente poderão ser realizados após aprovação do orçamento pelo fiscal do contrato.

3.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.7. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.8. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.3.1. São designados como fiscais:

SECRETARIAS	FISCAL	MATRICULA /RG
SMOP	Berti Shara Arbigaus	351.034
SMA	Marcelo Mendonça Gaspar	351.185
SMDS	Joel Alves de Oliveira	355.735
SMU	Adrieli da Cunha batista Campos	354.438
SMS	Karine Souza Dias	351.322
GABINETE	Elizane Aparecida Maia Cembrani	350.285
SMMA	Solange de Oliveira Floriano dos Santos	351.769
SMDET	João Gilberto Solano	349.396
SME	Rosana Senhuk	353.888
SMH	Regina Célia de Oliveira Belo	350.528
SMAS	Rita de Cássia de Sá Ribas	359.280
FUMREBOM	Eduardo Santana	Rg: 9.790.859-1

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no §1º do artigo 65 da Lei nº8.666, de1993.

4.6. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

4.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



contratuais, conforme o disposto nos §1º e §2º do art. 67 da Lei nº8.666, de1993.

4.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº8.666,de1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

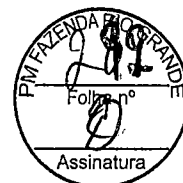
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretária
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
865	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1510	SMDS
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMDS
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1504	SMU
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
216	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1504	SMU
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS
1189	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3016	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
1191	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3017	SMS
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
1338	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3383	SMS
1389	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	3371	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
1339	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	3383	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494	SMS
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000	SMS
1407	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3303	SMS
1402	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3369	SMS
1187	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3016	SMS
1401	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3383	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
949	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.39	1000	GABINETE
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
902	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMA
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107	SME
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	SMH
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	SMAS
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000	SMAS
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942	SMAS
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941	SMAS
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
685	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941	SMAS
683	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000	SMAS
684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712	SMAS
723	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
724	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1942	SMAS
725	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	10941	SMAS
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
737	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1770	SMAS
738	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS
765	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
756	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.30	1000	SMAS
1196	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	3515	FUNREBOM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



236	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
-----	-----------------------------------	------	----------

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.9. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

10.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.14. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.15. Prestar serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



servidor especialmente designado;

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11.9. Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado;

11.10. Atestar as notas fiscais/ou faturas após a efetiva execução do objeto desta licitação;

11.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

.....
Procurador do Município

OAB n°

Testemunhas:

Nome:

Nome:

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Secretário Municipal

Decreto n°

Assinatura: _____

Assinatura: _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 134/2022
PROTOCOLO N° 58218/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 274/2022**

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00134/2022-000



1 - Itens da Licitação

1 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Geladeiras, Refrigeradores, Frigobar e Freezer e demais similares.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 405

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 127.575,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (405)

2 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Micro-ondas, Forno Elétrico e demais similares.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 540

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 194.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (540)

3 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Máquina de Lavar Roupas, Centrífuga de Roupas, Tanquinho de Lavar Roupas, Máquina de Lavar Louça e demais similares.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 472

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 170.708,24

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (472)

4 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Bebedouro Industrial, Bebedouro tipo coluna para garrafão, purificador de Água e demais similares.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 456

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 139.536,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (456)

5 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Fogão Doméstico, Fogão Industrial e demais similares.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 328

Critério de Julgamento: Menor Preço

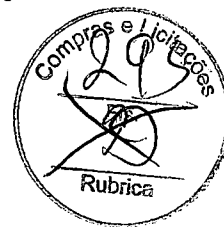
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 101.680,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (328)

**6 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos**

Descrição Detalhada: Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Liquidificador Domésticos e Profissional, Batedeira, Cilindro Elétrico, Extrator/Espremedor de suco, processador e demais similares.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 222

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 82.288,74

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (222)

7 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Lavadora de Alta Pressão e demais similares.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 164

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 60.406,12

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (164)

8 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Painéis de Pressão doméstica e profissional e demais similares.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 86

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 26.373,62

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (86)

9 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Ventiladores e demais similares.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 279

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 72.693,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (279)

10 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: Hora Técnica: para prestação de serviços de manutenção corretiva em Aparelho de DVD, Vídeo Cassete, Aparelho de som/Rádio, Televisores (TV) e demais similares.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 299

Valor Total (R\$): 132.059,33

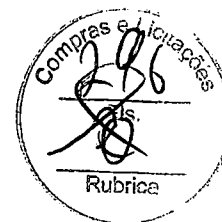
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (299)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE



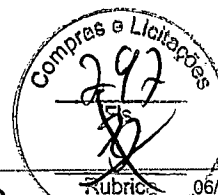
Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

Pedido de Cotação Eletrônica



Rubrica

06/12/2022 09:19:42



Rubrica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 07/12/2022

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00134/2022

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

58218/2022

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

10

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos com fornecimento de peças, para atendimento das Secretarias Municipais.

Data da Divulgação

07/12/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 07/12/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 23/01/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Engenheiro Beltrão

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR

SUMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO

O Município de Engenheiro Beltrão/PR, torna público que requereu do IAT - Instituto de Água e Terra, a Renovação de Licença de Operação - RLO, para tratamento e/ou disposição final de resíduos do Aterro Sanitário do Município de Engenheiro Beltrão - PR.

Engenheiro Beltrão - PR. 06 de Dezembro de 2022.

PEDRO PAULO DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

132501/2022

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022

PROTOCOLO 58218/2022 - Processo Administrativo nº. 274/2022

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos com fornecimento de peças, para atendimento das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 07/12/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 23/01/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de dezembro de 2022.

Luis Guilherme Rodrigues

Pregoeiro Municipal

132031/2022

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 99/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 99/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de veículo de transporte sanitário, mediante a emenda 09240.3600001/18-002, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", por interesse público, Secretário Municipal de Saúde, que contempla justificativa quanto a licitação ter resultado deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 846/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de dezembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

132133/2022

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2022

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 136/2022, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 19/12/2022, para REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE COMBUSTÍVEIS E LÍQUIDA PARA USO NOS VEÍCULOS QU

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR.
Notifica-se aos participantes que os itens licitados do município de Figueira-PR, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital, pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível informações através do e-mail licitacao@f.figueira.pr.gov.br PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, de Proença - Pregoeiro.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

845446822

Documento emitido em 08/12/2022 09:23:49.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11308 | 07/12/2022 | PÁG. 68

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

132014/2022

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 249/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de equipamentos/máquinas (roçadeira lateral, motosserra, motopoda/podadora, soprador costal, perfurador de solo, máquina cortadora de asfalto, compactador de solo, mesa com serra circular, discos de corte e motobomba), para atender a demanda dos serviços públicos deste Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min. do dia 20/12/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 20/12/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 20/12/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaia.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaia.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 06 de dezembro de 2022.

Maria José Rodrigues Souza/ Pregoeira

132382/2022

Ibaiti

Aviso de licitação

Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 92/2022

Processo Administrativo nº 587/2022

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/ EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mudas, plantas ornamentais, gramas e insumos para realização de paisagismo e arborização dos canteiros do município de Ibaiti-PR., com entrega em até 15 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 1.127.331,00 (Um Milhão, Cento e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 20/12/2022 (vinte dias de dezembro de 2022). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09:00 (nove horas) do dia 20/12/2022 (vinte dias de dezembro de 2022). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20/12/2022 (vinte dias de dezembro de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>.

Ibaiti, 06 de dezembro de 2022

Antoney de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

132371/2022

Aviso de licitação

Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 93/2022

Processo Administrativo nº 620/2022

OBJETO: Aquisição de um caminhão caçamba 0km, ano/modelo 2022/2022, potência mínima de 270 CV, à Diesel S10, Capacidade mínima de 10 toneladas, Sistema de Ar Condicionado, Traseira dupla (duas rodas de cada lado), Direção Hidráulica, objeto do Convênio 4129/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Ibaiti., com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até Dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 580.000,00

(is). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

20/12/2022 (vinte dias de dezembro de 2022).

TO DAS PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas)e dezembro de 2022). **INÍCIO DA SESSÃO**

às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia

ro de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA**site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:**Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://lacoes/>

6 de dezembro de 2022

Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

132397/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 13h30min do dia 20 de dezembro de 2022, PREGÃO ELETRÔNICO, por REGISTRO DE PREÇO visando, Aquisição de equipamentos e material permanente sendo: refrigerador, freezer, fogão, forno microondas, esterilizador, liquidificador, espremedor de fruta, balança, batedeira, multiprocessador, centrífuga, mixer de alimentos, cafeteira, lavadora de roupa, secadora de roupa, ferro elétrico, coletores tipo contêineres para área externa coleta de resíduos orgânicos e seletivos, lixeira, purificador, bebedouro, aparelho ar condicionado, smart tv, dvd player, aparelho de som, ventilador, mesa, cadeiras, conjunto de mesa e cadeira infantil e para professor, sofá, quadro em metal, circuito, piscina, túnel sanfonados, estante, tatame, berços, colchões, caminha, poltrona, armário de roupa, balanço, gira-gira, casinha boneca, escorregador, gangorra, túnel lúdicos para a Secretaria de Educação, Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil, Departamento Pessoal e Administração do município Colorado, Estado do Paraná, conforme descrito em Edital menor preço por item. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e no sistema BNC, a partir de 06 de dezembro de 2022 às 23h59min.

Informações adicionais fone (44) 33211213.

Colorado, 2 de dezembro de 2022.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVARESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 397/2022 - SGM

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) E LANCHES PRONTOS (CAFÉ DA MANHÃ E LANCHE DA TARDE), COM OBRIGAÇÃO DE FORNECER MATÉRIA-PRIMA (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) E EXECUTAR O PREPARO, COZINHADO, DISTRIBUIÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, TRANSPORTE DAS REFEIÇÕES, BEM COMO, DISPOR DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E TRANSPORTES ADEQUADOS, HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER A CASA DA MULHER BRASILEIRA.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Pregoeira, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 397/2022 SGM são:

EMPRESA: ORIGINAL EVENTOS LTDA
Item 1: REFEIÇÃO, FORNECIMENTO, descritivo: conforme cardápio.

Valor unitário: R\$195.840,00

Quantidade: 1

Valor total: R\$195.840,00

Item 2: LANCHE, FORNECIMENTO, conforme especificações inseridas e previstas

em edital.

Valor unitário: R\$111.160,00

Quantidade: 1

Valor total: R\$111.160,00

Valor total da empresa: R\$307.000,00.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS: Sem itens.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO PE 397/2022 SGM - R\$307.000,00 (trezentos e sete mil reais).

Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 07/12/2022. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 12/12/2022.

Curitiba, 6 de dezembro de 2022.
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022

Objeto: aquisição de trator agrícola objeto do Convênio Nº 926805/2022, firmado entre o Município de Dois Vizinhos e o Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento - MAPA. Início da Sessão Pública: Dia: 22 de dezembro de 2022, Hora: às 8 horas 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 453.626,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.dolsvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 6 de dezembro de 2022.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2022 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DO S.C.F.V. CIDADÃO DO FUTURO INCLUINDO REFORMA DO TELHADO, COLOCAÇÃO DE FORRO, CALHA E RUFOS, ESQUADRIAS, REVESTIMENTO, PINTURAS, REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS E GÁS GLP, INSTALAÇÕES PLUVIAIS E LIMPEZA FINAL DA OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A EXECUTAR, QUADRO GERAL DE ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ANEXOS A ESTE. VALOR MÁXIMO: R\$ 170.348,29 (CENTO E SETENTA MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 22/12/2022 às 09h:00m. ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: dia 22/12/2022 a partir das 09h:00m. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná. VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Doutor Ulysses/PR, 6 de dezembro de 2022.
LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

PROTOCOLO 58218/22 - Processo Administrativo nº. 274/22

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos com fornecimento de peças, para atendimento das Secretarias Municipais.

Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 07/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 23/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 6 de dezembro de 2022.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 99/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de veículo de transporte sanitário, mediante a emenda 09240.3600001/18-002, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por interesse público, Secretário Municipal de Saúde, que contempla justificativa quanto a licitação ter resultado deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 846/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 6 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2022

A presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para aquisição de viatura caracterizada de uso operacional na Segurança Pública e equipamentos para o Sistema de Rádio Comunicação da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSF de Foz do Iguaçu/PR, Convênio 935347/2022 com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, na forma especificada no edital e constante no ANEXO I.

Abertura e avaliação das propostas: 13 de janeiro de 2023, às 9:00 horas. O edital deverá ser retirado no site: http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp - UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07:30 às 13:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 2105-1365 ou pelo e-mail sonia.sml@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu-PR, 6 de dezembro de 2022.

RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 193/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2022, do Edital de Tomada de Preços nº 002/2022

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2022. Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 16 (dezesseis) dias, encerrando-se, portanto, em 15 de dezembro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 194/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2022, do Edital de Tomada de Preços nº 002/2022

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2022, decorrente de alteração de meta física. Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 91.358,44 (noventa e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 24,9292% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 366.470,93 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e três centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R\$ 457.829,37 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Inicial.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATUAL Nº 196/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2022, do Edital de Tomada de Preços nº 004/2022

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2022.

Da prorrogação do prazo de execução: Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se, portanto, em 23 de fevereiro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Inicial.

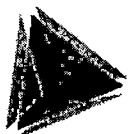
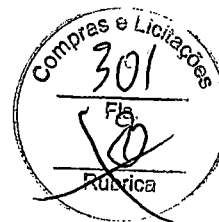
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 92/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 587/2022

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mudas, plantas ornamentais, gramas e insumos para realização de paisagismo e arborização dos canteiros do município de Ibaí-PR, com entrega em até 15 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 1.127.331,00 (Um Milhão, Cento e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 20/12/2022 (vinte dias de dezembro de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	134		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	274/2022		
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos com fornecimento de peças, para atendimento das Secretarias Municipais		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	339030990100000000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.378.745,50		
Data de Lançamento do Edital	07/12/2022	Data Registro	08/12/2022
Data da Abertura das Propostas	23/01/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas			
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 8794035946 ([Logout](#))